

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 08 / 02 / 2022

Ata n.º 03 destinada a:



LA

#

ATA N.º 03

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 2 de fevereiro esteve presente na cerimónia de assinatura de um contrato de incubação na StarUp Alentejo, com um jovem empresário de Vendas Novas que se dedica à produção de películas de vidro para equipamentos tecnológicos.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 26 de janeiro participou numa reunião com os representantes da IURD, Igreja Universal do Reino de Deus, e nesse mesmo dia, reuniu ainda com o NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora. No dia 27 participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 3 de fevereiro reuniu com a Casa do Povo e no dia 4 reuniu com a Delegada Regional da DGEstE e com o Agrupamento de Escolas, no âmbito do processo de transferência de competências. No dia 5 esteve presente no evento "A chegada da Princesa" e no dia 7 participou na reunião na Freguesia de Landeira sobre o PDM.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 5 de fevereiro participou no evento "A chegada da Princesa", no Jardim da Escola Prática de Artilharia.



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que participou na reunião do PDM, na qual também estiveram presentes, o Vice-Presidente, o Vereador Ricardo Videira e o Vereador Luís Matias.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que esteve presente na reunião do PDM. O **Presidente** apresenta o seu agradecimento e reconhecimento, em nome da Câmara Municipal, a todos os que estiveram diretamente envolvidos do processo das eleições legislativas do passado dia 30 de janeiro e que contribuíram, de forma determinante, para a participação em massa das pessoas, não tendo havido registo de qualquer incidente, o que considera muito positivo. Informa, também, que no presente dia irá ser enviada uma comunicação à Presidente da ARSAentejo manifestando a preocupação do executivo relativamente à falta de médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas, motivada pela aposentação de mais um profissional. Na referida comunicação são apresentados dois pedidos, uma reunião com carácter de urgência para analisar as situações que se encontram pendentes na área da saúde e a exigir uma rápida reposição dos profissionais de saúde, no Centro de Saúde de Vendas Novas. Informa que neste momento estão em falta dois médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas, ambos por motivo de aposentação, o que significa que mais de dois mil cidadãos estão neste momento sem médico de família, ou melhor, que têm os seus ficheiros entregues a outros médicos já existentes no Centro de Saúde, que neste momento estão também sobrecarregados com os seus ficheiros e os dos colegas que estão em falta.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando se o Presidente tem alguma informação relevante sobre eventuais problemas detetados no Concelho, ou se já foram tomadas algumas medidas sobre a situação de seca que o país e o Concelho atravessam. Relativamente ao mobiliário urbano, refere que foram efetuadas reparações no mesmo em algumas zonas do Concelho e sabendo que foi contratada uma empresa para realizar este trabalho, pergunta se a mesma é do Concelho ou da periferia e se essa contratação foi feita por falta de meios próprios do Município. Em nome da CDU, lamenta ainda o encerramento do Restaurante "O Pastor", por vários motivos, alguns dos quais trazidos a público pela gerência do referido restaurante e outros que não foram referidos, sendo de lamentar por esta casa ter sido uma importante referência do Concelho e da Cidade durante alguns anos, e até pela arquitetura interior do edifício. Afirma ainda que a CDU está solidária com a questão da saúde, colocada pelo Presidente da Câmara Municipal e também com as questões sobre este tema apresentadas pelo Partido Social Democrata, que as tornou públicas. Trata-se de um problema que vem de há longos anos, desde os Governos do Partido Socialista, do ex-Primeiro Ministro José Sócrates, com a tentativa de encerramento do SAP e até hoje e depois



Handwritten signature and initials in blue ink.

com os Governos do PSD e infelizmente nunca foi possível ter os serviços adequados no Centro de Saúde de Vendas Novas, tendo sempre faltado médicos de família, para além dos problemas da máquina de Rx, entre outros, afirmando que o problema é muito mais grave e a CDU está solidária com a preocupação do PS e do PSD

Relativamente à situação de seca, o **Presidente** informou que contactou a AGDA, tendo sido informado que os níveis dos lençóis freáticos do Concelho estão normais para a época, não havendo registo de qualquer escassez de água no Concelho de Vendas Novas. O mesmo não se pode dizer da região Alentejo, onde os níveis das barragens estão com indicadores perigosos para a época de inverno. Foram já adotadas medidas a nível nacional e regional pela AGDA, afirmando que neste momento ainda não se sente que seja necessário adotar medidas a nível do Concelho de Vendas Novas, até porque há a garantia que não está colocado em causa o abastecimento de água à população no presente ano, no Concelho de Vendas Novas. Afirma que, caso venha a registar-se alguma alteração, terão de ser adotadas medidas que passem pela contenção do uso da água. Informa ainda que irá ser lançado, pela AMGAP, um projeto para a gestão eficiente do recurso água, criando campanhas de educação ambiental nas escolas e também com informação à população, que será veiculada através dos média e em sessões públicas, para que este seja um tema corrente na cabeça e no quotidiano dos alentejanos. Em relação ao mobiliário urbano, informa que foi feita uma contratação externa daquele tipo de material, tendo sido substituída a madeira dos bancos, por material reciclado e reutilizado. Não sendo este material muito comum e não se conhecendo nenhuma empresa em Vendas Novas que o fizesse, foi feita uma aquisição ao mercado para material e respetiva aplicação, consultando-se as empresas que os serviços conheciam. No que diz respeito ao encerramento do Restaurante "O Pastor", todos lamentam, tal como lamentaram o encerramento de outras unidades ao longo dos anos. No entanto, informa que da parte do Município não houve nada que levasse a este encerramento, afirmando que o referido restaurante era referencia para muitos dos eventos do executivo e era uma casa onde iam com alguma frequência, até pela proximidade ao edifício da Câmara Municipal. Relativamente à saúde, informa que a falta de médicos de família não é de há muitos anos, pois até há dois anos havia todos os médicos que se necessitava para os ficheiros e todos os vendasnovenses tinham o seu médico de família. Neste momento há dois médicos em falta, o que significa que o rácio de médicos necessário para o Centro de Saúde de Vendas Novas estava preenchido e com as duas aposentações que ocorreram e mais uma que se tinha verificado em 2020, fez com que se ficasse em défice e o executivo está a tentar resolver e a exigir que a ARS resolva, tal como fez com o RX, que ficou reparado ao fim de duas semanas.

O **Vereador Tiago Aldeias** refere que não é verdade que houvessem médicos suficientes,



pois nos últimos 10 anos já houve períodos sem médico de família e a CDU tem identificado um conjunto de cidadãos no Concelho de Vendas Novas que não têm acesso a médico de família. Afirma que o problema já existia antes, apenas se agravou nos últimos tempos.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a informação que tem é que há dois anos atrás existia a capacidade total para servir a população, bem como os inscitos de populações vizinhas. Para concluir, afirma que há neste momento falta de médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas e tem de ser feito tudo, e a Câmara irá fazer o que estiver ao seu alcance, para se conseguir repor o serviço que existia anteriormente, ainda mais no momento em que existem profissionais de saúde extremamente sobrecarregados com a questão da vacinação e das testagens.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solidarizando-se com a intervenção do Presidente relativamente à necessidade de adoção de medidas para repor o normal funcionamento Centro de Saúde, algo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" também denunciaram há muito tempo e questionaram, do ponto de vista partidário, as entidades competentes, considerando que é fundamental haver este exercício de pressão por parte da Câmara Municipal. Afirma que este problema se arrasta há muito tempo e infelizmente trata-se de condições de vida e de saúde de muitas pessoas e de muitos cidadãos vendasonovenses, alguns mais idosos com dificuldades de locomoção e que efetivamente carecem deste tipo de apoios, que neste momento não têm no seu concelho de residência, proporcionados pelo Estado, que deveria fazer essa cobertura. Reafirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se reveem na posição da Câmara Municipal e que estão à disposição para apoiar a Câmara Municipal em tudo o que puder ser feito para acelerar o referido processo e para incentivar a fixação de médicos em Vendas Novas. Estão solidários também com as palavras do Vereador Tiago Aldeias relativamente ao encerramento do Restaurante "O Pastor", que tem o ADN de Vendas Novas, referindo que todos frequentaram e conheceram aquele espaço ao longo de várias gerações e entendem que são ciclos empresariais, mas não podem deixar de lamentar que um espaço como aquele tenha encerrado, sendo a comunidade que fica a perder. Em relação ao PDM, sobre o qual participaram numa reunião de trabalho na semana anterior, registam a participação e a disponibilidade do Vice-Presidente e da técnica do Município que está a acompanhar a revisão do PDM para reunir com os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" e acolher as suas sugestões e responder a muitas perguntas e dúvidas que tinham relativamente à proposta base apresentada inicialmente. No entanto, lamenta que a equipa técnica que está a desenvolver o referido documento estratégico não tenha comparecido na reunião em causa, o que obviamente inviabiliza a interação e a obtenção de respostas objetivas a muitas das



CC
#

questões que colocaram e mesmo a partilha das suas reflexões para que essas respostas possam ser encontradas no trabalho que ainda está em curso. Esperam que isso venha ainda a ser corrigido durante as próximas semanas em que o processo está em desenvolvimento. Ainda em relação ao PDM, têm algumas preocupações, sentem que o processo ainda está em desenvolvimento e há muitas questões por ponderar e áreas e incentivos que devem ser equacionados para fomentar o crescimento da cidade, designadamente o incentivo à habitação, ao desenvolvimento de novos serviços e áreas comerciais. Afirma que têm também alguma preocupação em relação à conjugação da visão do PSD com investimentos e projetos estruturante para o Concelho, como é o caso do "Projeto de Requalificação do Centro Tradicional", pois não sentiram que houvesse uma verdadeira compatibilização entre os dois, que lhes parece fundamental já nesta fase. Sentem que a comunidade tem de ser mais envolvida, tal como já referiram por diversas vezes e que é importante que haja a perceção dos compromissos que já estão assumidos, dos proprietários que estão afetados, direta ou indiretamente pela revisão da tipologia de solos ou pelo perímetro urbano. Afirma que esta reclassificação de solos, nomeadamente a redução do perímetro urbano em algumas áreas, tem de ser informado às pessoas e elas têm de ser envolvidas. É preciso haver um envolvimento real da população, relativamente à alteração de aglomerados urbanos para aglomerados não urbanos, para que as pessoas saibam o que está em causa e de que forma é que isso afeta o valor do seu património e os projetos futuros que poderão ter para o mesmo. Nesse sentido, o repto que deixam é que se reflita sobre o processo, se assegure que o mesmo é realizado com uma visão estratégica, um envolvimento da população e que se faça realmente com que o PDM se torne um catalisador do desenvolvimento urbano e não um condicionante futuro para esse mesmo desenvolvimento.

Tomou a palavra o **Presidente**, discordando da visão do Vereador Ricardo Videira sobre a forma como o processo está a ser conduzido, considerando que, tendo em conta a situação que se travessa e o trabalho que foi desenvolvido, deve ser feito um reconhecimento público aos trabalhadores da Câmara Municipal e à equipa que está a trabalhar o PDM que, apesar da pandemia, conseguiu não parar o seu trabalho. Não considera que seja justo que se diga que as populações não são ouvidas, pois já foram realizadas duas sessões públicas, em fases distintas do processo, em que todos foram convidados a participar, com divulgações feitas de várias formas e foram ouvidas as forças vivas do Concelho, desde os empresários às associações. Entende o caráter construtivo da proposta apresentada pelo Vereador Ricardo Videira, mas não lhe parece justo, como se não tivesse havido apresentação pública e as pessoas não tivessem sido ouvidas, tendo em consideração que o PDM é uma oportunidade clara ao nível da implementação estratégica, mas é também uma carta de condicionantes.



Interveio o **Vice-Presidente**, lembrando que o executivo antes de agendar a sessão com a Vereação tentou conciliar várias datas para a referida reunião e tentando sempre que a equipa que acompanha o Município na revisão do PDM estivesse presente na mesma. Nas várias datas que foram apresentadas com presença da equipa, a oposição não poderia estar presente, tendo o executivo optado por fazer a reunião assim que foi possível, sem a presença da equipa, mas para não comprometer os prazos que têm e que foram acertados com a CCDRA, para apresentação da primeira proposta do PDM à comissão consultiva, para depois se obterem os pareceres necessários e obrigatórios. Refere que o executivo solicitou aos trabalhadores do Município e à equipa, se poderia estar presente em várias das sessões públicas e reuniões agendadas, em horários fora do horário de expediente, de forma a conciliar com os impedimentos dos Vereadores durante o horário de expediente. Nesse sentido, não lhe parece justo que se esteja a comprometer a disponibilidade da equipa que tem as suas tarefas e horários laborais, simplesmente porque não foi possível que os Vereadores da Oposição não tenham podido estar presentes nas datas e horários indicados. Quanto ao envolvimento da comunidade, refere que o PDM está em discussão, pelo menos, desde 2020 e que foi conseguido o envolvimento da comunidade, apesar dos constrangimentos que todos conhecem derivados da situação pandémica que se vive. Foi feita uma sessão pública no Auditório Municipal que teve a participação que todos sabem, nomeadamente de pessoas diretamente afetadas pela revisão do PDM, ou que queriam fazer as suas diligências para alterações ao PDM que lhes trouxessem algum tipo de vantagens, e na próxima quinta-feira irá ainda ser feita uma sessão na Landeira, para discutir a revisão do PDM naquela Freguesia e sempre estiveram abertos, tal como anunciaram publicamente, para que as pessoas lhe fizessem chegar qualquer tipo de críticas ou de opiniões sobre o referido documento, para que fossem analisadas. Refere que muitas das revisões dos perímetros urbanos que estão a ser feitas, são revisões dos limites que obedecem a critérios legais, nomeadamente pelo desaparecimento do conceito de zonas urbanizáveis e, nesse sentido, na reclassificação dos solos teve de se optar por seguir a legislação. Afirma que a estratégia do Município não pode estar dependente exclusivamente daquelas que são as vantagens patrimoniais que alguns proprietários podem ou não retirar dos terrenos que detêm e, nesse sentido, o executivo cumpriu a legislação e as regras que estão em vigor para a revisão do PDM. Afirma que qualquer cidadão poderá transmitir ao Município qualquer tipo de queixas, sugestões ou opiniões e sempre que possível estas serão enquadradas e tomada uma decisão de acordo com os critérios que se encontram em cima da mesa.

Tomou a palavra o **Presidente**, sublinhando que nas últimas semanas o executivo tem recebido várias propostas e questões colocadas por muitos munícipes que não puderam estar



LD
#

na sessão e o executivo tenta dar resposta às mesmas, juntamente com a sua equipa de trabalho. Refere que há prazos legais a cumprir, a Câmara Municipal tem um prazo particularmente apertado para terminar este trabalho, mas pensa que nas próximas duas semanas ainda será possível que sejam apresentadas propostas e dúvidas. Nesse sentido, apela a que quem tenha algum tipo de questão em relação ao PDM, o faça presencialmente na Câmara Municipal ou usando os mecanismos de comunicação com a Câmara, para que vejam esclarecidas as suas dúvidas.

O **Vereador Ricardo Videira** clarifica que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" nunca esteve em causa a disponibilidade, o trabalho ou o voluntarismo dos técnicos do Município, nem o cumprimento da legislação, afirmando que o que está em causa é a transposição para este documento de uma visão que é política e uma visão alinhada com as expectativas e as necessidades da população. Ou seja, a técnica tem de estar ao serviço da política e das populações, afirmando que é nesse sentido que é feito o contributo e o incentivo dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", que é o reiterar de uma posição que assumiram há cerca de duas semanas. Refere que houve uma expectativa de que os técnicos que elaboraram o projeto base do PDM estivessem presentes na reunião da passada quinta-feira e isso não foi cumprido. Assim, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" colocaram algumas questões que ficaram sem resposta ou porque os documentos ainda não estavam desenvolvidos, ou porque se tratava de informação um pouco mais específica e têm a expectativa que as mesmas sejam levadas aos técnicos. Ainda assim, continuam a manifestar a disponibilidade e a vontade para partilhar as suas preocupações políticas e estratégicas. Quando se refere às suas preocupações com o envolvimento, falam porque sabem que há proprietários que não foram envolvidos ou que não foram chamados a participar no processo antes das sessões públicas de apresentação. A título de exemplo, afirma que há terrenos que estão classificados como urbanos, que irão passar a rurais e os seus proprietários não sabem que isso vai acontecer e considera fundamental que o saibam, razão pela qual pediram a sobreposição de plantas entre o perímetro urbano atual e o perímetro urbano futuro, para que essas pessoas tenham essa informação de forma clara e saibam o que está a acontecer. Um outro exemplo, é o facto dos Nicolaus passar de aglomerado urbano para aglomerado rural, com a condicionante que isso tem ao nível de loteamentos, considerando que essa é uma informação importante e deve ser do conhecimento dos proprietários dos terrenos. Afirma que os prazos podem e devem ser cumpridos e estão disponíveis para participar, mas o que não pode acontecer é o prazo sobrepor-se à boa construção do PDM e ao envolvimento da comunidade. Sabe que o processo começou um pouco mais tarde, era desejável que o trabalho técnico tivesse



começado um pouco mais cedo, considerando que o que é importante é que esse tempo seja recuperado, mas cumprindo todas as etapas e evoluindo convenientemente todos os interessados e é essa a expectativa que têm em relação a quem está a fazer e a gerir este processo.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o PDM é claramente um instrumento político de gestão territorial, ou seja, é a visão dos eleitos do PS, suportada pelas opções técnicas e legais de quem tem de elaborar o documento. Relativamente ao processo ter iniciado tarde, lembra que, no último mandato, quando foi iniciado o processo, o mesmo foi iniciado não pelo PDM, mas por tudo aquilo que o "alimenta". Ou seja, obrigatoriamente teria de ser feita a revisão da REN para a ter como base ao PDM e também produzir cartografia atualizada e foi isso que foi feito ao longo dos últimos quatro anos.

Interveio o **Vice-Presidente**, sublinhando que o PDM afeta a todos os residentes do Concelho e não somente aos que vivem nos limites dos perímetros urbanos dos vários aglomerados populacionais do Concelho de Vendas Novas. Deste modo, ao longo de todo este processo, o Município tem feito uma campanha de informação à população de que o PDM se encontra em revisão, tem incentivado à participação nesse processo para que seja o mais transparente possível, afirmando que o Município pouco mais poderia fazer. Refere ainda que o processo não está atrasado, pois o mesmo tem de estar concluído até ao final do ano 2022, estão em desenvolvimento, ou estão prestes a terem início as várias componentes paralelas que terão de ficar integrados no mesmo. Informa que, por parte da CCDRA, o que foi sinalizado é que, para não atrasar o processo, havia vantagens em marcar a reunião da comissão consultiva durante o mês de fevereiro, de forma a evitar aglomeração de pedidos em março e comprometer os prazos. Nesse sentido, o executivo está a desenvolver todos os esforços para antecipar essa reunião, para ter todos os pareceres no mais breve espaço de tempo e não comprometer a data final, de dezembro, para aprovação do PDM. Relativamente às questões apresentadas sobre os Nicolaus passarem para aglomerado rural e sobre os proprietários de prédios urbanos que passam para prédios rurais, afirma que se tratam de questões meramente técnicas. Na próxima quinta-feira, como já referiu, irá realizar-se a sessão na Freguesia de Landeira, onde se poderá explorar melhor as implicações que essa reclassificação poderá ter, mas o critério de aglomerado rural obedece a exigências técnicas e legais e, nomeadamente, nos Nicolaus tal prende-se à inexistência de saneamento básico, que é um critério fundamental para que não fosse considerado um aglomerado rural. As consequências ao nível dos loteamentos advêm da lei e também não é o Município que está a impedir que possa haver loteamentos nos Nicolaus. A passagem de muitas zonas urbanizáveis para solo rural, tendo em conta a requalificação dos solos que houve no âmbito dos novos



Handwritten signature in blue ink.

PDM's, é também um conceito técnico e como tal o Município e a equipa que o está a acompanhar na revisão do PDM, aplicam os conceitos técnicos e não os sujeitam a decisões políticas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a generalidade das questões que têm visto debater ao longo das ultimas semanas em relação ao PDM, não dependem de cartografia e sim de opções estratégicas que serão, algumas delas políticas e outras de encontro às necessidades das populações. Quando fazem referência a um eventual atraso é porque sentem que há pouca maturação nas opções e há muitas opções que são estratégicas e estão um pouco "cruas" e sentiram isso nos diversos debates e poderão concretizar com algumas sugestões se o executivo assim entender.

O **Presidente** interrompe pedindo que este não seja o tema central da reunião, sendo que a concretização desses assuntos poderá ser feita à posteriori e nada obsta que o PSD envie mais questões concretas para explanar o seu ponto de vista.

O **Vereador Ricardo Videira** refere que na semana em curso os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" fizeram chegar à Câmara algumas dezenas de questões e contributos relativamente a este processo. Considera que nesta fase já deveriam ser debatidos alguns pontos do regulamento e índices e isso não está consubstanciado, para que se possa debater politicamente e também na apresentação que é feita às comunidades. Dirige-se ao Vice-Presidente, dizendo que a alteração da classificação não pode ser considerada uma alteração meramente técnica porque ela também é política e é por essa razão que irá ser feita oportunamente a sua votação na reunião da Câmara Municipal. Não se podem simplesmente dissociar daquelas que são as opções que irão ser tomadas pelos técnicos, sendo que estes darão os seus inputs mas estes terão de ser validados politicamente, se forem ao encontro daquela que é a estratégia do Município de Vendas Novas, no horizonte temporal de, pelo menos, dez anos. Concretamente em relação aos Nicolaus, afirma que há inclusivamente um debate entre o executivo relativamente à possibilidade, ou não, de ser colocado saneamento ao serviço daquela população, sendo que este debate não está concluído e é algo que tem de ser alinhado com a visão do PDM.

Relativamente aos transportes, o **Vereador Tiago Aldeias** informa que a CDU irá fazer chegar à Câmara Municipal alguns contributos relativamente à mobilidade no Concelho. No inquérito à mobilidade que foi feito durante o mês de janeiro, a CDU detetou uma falha logo no inicio da sua realização, por ter como destinatários apenas os cidadãos residentes em algumas partes do Concelho, considerando que não devem ser deixadas de fora pessoas que trabalham noutros Concelhos e que utilizam o Concelho de Vendas Novas apenas como lazer, podendo estes também ser potenciais utilizadores, nomeadamente do serviço "Mais Perto".



Consideram também que o referido inquérito está muito focado nesse serviço de transporte urbano que é o "Mais Perto", deixando de fora outros meios de transporte públicos existentes no Concelho. Considera que após a realização do referido inquérito, deverá ser feito um relatório ou uma análise do funcionamento do conjunto dos transportes públicos do Concelho, para dar origem a propostas e alterações, com vista à melhoria da eficiência e eficácia do serviço de transportes públicos disponibilizado aos munícipes.

Interveio o **Presidente**, solicitando que o Vereador Tiago Aldeias faça chegar as suas questões por email, ou por ofício.

Relativamente ao inquérito à mobilidade, o **Vice-Presidente** informa que foram recebidas cerca de 120 respostas, e a rede que está a ser planeada tem como objetivo servir dois pontos que ainda não serve, designadamente a estação ferroviária, compatibilizando, sempre que possível, os horários do "Mais Perto" com os do comboio, e o Parque Industrial, nos horários das principais mudanças de turno, necessidades que se perceberam através do inquérito realizado. Relativamente às sugestões da CDU, pede ao Vereador Tiago Aldeias que as faça chegar com a maior brevidade possível, pois o referido trabalho está já numa fase final, para a apresentação de uma proposta inicial de rede, que será discutida com a CIMAC, antes de a oficializar.

O **Presidente** pede que seja enviado para conhecimento de todos os eleitos o relatório anual de 2021 da Rede "Mais Perto", ou seja, com o acumulado dos utilizadores por cada uma das linhas.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório do 2.º semestre de 2021 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas **Doc. 03/2022**

Presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, referente ao 2.º semestre de 2021.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que este plano foi aprovado em 2013, quando a Câmara Municipal era gerida pela CDU, com os votos contra do PS e apelidado pelo atual Presidente, na altura Deputado na Assembleia Municipal, de "plano de destruição financeira e hipoteca orçamental", sendo que o plano em causa está em vigor e a dar bons resultados.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que os bons resultados não advêm do plano em si,



mas sim da postura política de quem está na Câmara Municipal há oito anos e que tem em conta a gestão pública que tem de ser feita dos recursos dos contribuintes. Refere que é lamentável que a CDU insista que o presente plano seja uma medalha para a CDU, quando é uma consequência negativa da gestão danosa das contas públicas, dos eleitos de então, com o aumento do endividamento acima do que podiam ter e com uma média de pagamentos aos fornecedores acima de um ano, nomeadamente aos do Concelho.

O **Vereador Tiago Aldeias** afirma que o que foi dito pelo Vereador da CDU é 100 % verdade e o que foi dito pelo Presidente é cerca de 60 % verdade.

O **Presidente** afirma que é absolutamente verdade que a Câmara Municipal pagava a mais de 365 dias, que devia mais do que podia, que não cumpria a regra do equilíbrio orçamental, que tinha endividamento, inclusivamente a Câmara Municipal devia centenas de euros ao Restaurante "O Pastor", relativamente a eventos realizados há mais de quatro anos. Afirma que neste momento o referido restaurante, tal como outros estabelecimentos de Vendas Novas, encerrou portas, mas não foi com dívidas da Câmara Municipal. Refere que as suas afirmações são absolutamente verdadeiras e esses factos estão documentados na contabilidade pública.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o que o presente relatório transmite é o aumento das transferências do Estado para a Autarquia e isso não se deve à boa gestão do Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **Presidente** afirmando que o Vereador Tiago Aldeias se esqueceu que dizer que foi graças a dois milhões de euros que o Município teve de pedir à banca, com juros de quase 6 %, para pagar aos fornecedores que há anos esperavam o pagamento da Câmara. Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que os dois milhões de euros foram renegociados pela situação económica do país.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o relatório do 2.º semestre de 2021 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.2 - Posto carregamento veículos elétricos – MOBI.E

Doc. 04/2022

Face à evolução que se tem verificado recentemente na mobilidade sustentável, com recurso a automóveis movidos a energia elétrica, e que é expectável que venha a ter um crescimento



acentuado nos próximos anos, torna-se cada vez mais pertinente a criação de postos de carregamento elétricos. No seguimento de contatos com a MOBI.E, "Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica", resultou proposta de protocolo, que "... visa estabelecer uma relação de parceria entres os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de ..."Vendas Novas"..., com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos...", com dois lugares de estacionamento. A minuta de proposta de protocolo foi analisada juridicamente e teve parecer favorável.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que não pode concordar que sejam disponibilizados, de forma gratuita, dois lugares de estacionamento a ser explorados como um posto de abastecimento de combustível por uma entidade privada, considerando que a Câmara Municipal deveria receber alguma contrapartida.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" concordam que existam incentivos à utilização de veículos elétricos e à instalação do referido posto. Entendem que não haja uma localização do referido posto no centro ou na zona da Boavista, porque estes eixos irão ser reabilitados e sofrer algumas intervenções e por essa razão tal não faria sentido. No mesmo seguimento, referem que localizar esse equipamento num canto adjacente ao Centro de Saúde e ao Colégio Laura Vicunha, iria empurrar essa infraestrutura para uma zona de menor quantidade de comércio, e de serviços, e incentivar este tipo de mobilidade, não é colocando-o longe das zonas mais densas e sim colocando-o na proximidade das mesmas. Conforme o que foi referido na reunião anterior, salienta que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estavam disponíveis para reunir com o executivo municipal, de forma a encontrar uma solução que acautelasse ambas as visões. A referida aproximação não foi procurada pelo executivo, mas os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", com consciência daquilo que melhor servirá os vendasnovenses, contactaram o executivo nesse sentido e tendo em vista a argumentação técnica fornecida pelo Vice-Presidente e aceitando a otimização do valor a investir, não irão obstaculizar à aprovação do referido posto. No entanto, deixam claro que no futuro deve procurar-se ir mais longe no incentivo a este tipo de mobilidade, colocando estes equipamentos em zonas mais densas e com maior oferta de serviços e comércio, concretizando-se efetivamente uma verdadeira estratégia de incentivo. Apela ao envolvimento dos Vereadores da Oposição, de forma a gerar maiores consensos a bem do interesse local e obter melhores resultados para a população.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não se trata de uma questão de



envolvimento, mas de visão diferente do executivo e dos técnicos do Município, daquela que têm os eleitos do PSD, no que diz respeito à localização. Ao contrário disso, a questão do Vereador Tiago Aldeias, é uma questão de princípio, até um pouco contraditória porque se trata de fazer evoluir a parte ambiental, naquele que é um dos maiores causadores da poluição mundial, que é o uso de viaturas que usam combustíveis fósseis.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando se o Município não poderia instalar o equipamento e vender a exploração do mesmo às operadoras elétricas, porque há uma entidade que é pública, mas que não se percebe o seu papel, parecendo que apenas faz de intermediária entre a Câmara e a entidade privada que vende a energia.

Respondendo ao Vereador Tiago Aldeias, o **Vice-Presidente** refere que o Município não é um gestor de postos carregamento, não sendo essa uma das suas muitas competências. Percebe que possa haver algum conflito ideológico pelo facto de o Município estar a potenciar um serviço privado e lucrativo num espaço público, mas trata-se de um incentivo público à densificação da rede de postos elétricos, com um espaço temporal limitado. Quanto à localização, lembra que a localização escolhida está a 100 metros do Centro de Saúde, a 250 metros das Finanças, a 280 metros do Mercado Municipal, tratando-se de serviços públicos que ficam a 5 minutos a pé do posto de carregamento elétrico proposto. Afirma que a localização proposta não está afastado dos principais serviços e não afeta as zonas de maior pressão de estacionamento que já existem.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a MOBI.E, S.A., para estabelecer uma relação de parceria entres os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vendas Novas, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos na cidade de Vendas Novas com dois lugares de estacionamento.

2.3 - Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2022 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas **Doc.05/2022**

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo



também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2022, nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do assunto, dando posteriormente a palavra aos três coordenadores dos serviços que tutelam as áreas associativas, para que apresentassem os eixos que propõem para o apoio ao associativismo para 2022.

A **Dr.ª Cristina Frade** apresentou a proposta de apoio ao associativismo referente à área do desenvolvimento social, o **Técnico Nuno Branco** apresentou a proposta no que diz respeito à área desportiva, e, por fim, o **Técnico Rui Dias** fez uma pequena apresentação relativamente à proposta de apoio na área da cultura e juventude.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o período de candidaturas vai até dia 25 de fevereiro e o executivo pretende que este assunto volte à Câmara Municipal, em princípio dia 8 de março, para aprovar a proposta final, bem como as respetivas minutas de protocolo, para que a sessão de assinatura seja realizada o mais rapidamente possível.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" o programa de apoio ao associativismo é um vetor fundamental para o desenvolvimento sustentado do Concelho de Vendas Novas. Salaria a importância da inclusão social, tendo os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", no âmbito do estatuto da oposição, reforçado a importância de majoração de apoios a associações que têm utentes com necessidades específicas. É com bastante agrado que verificam que este novo critério específico já se encontra representado na proposta agora apresentada, salientando que este é um excelente exemplo que a Câmara Municipal dá à população. Ainda assim, há dois compromissos que gostariam de ver cumpridos neste âmbito do apoio ao associativismo em 2022, que é uma majoração dos apoios a estas coletividades que integrem estes cidadãos e a não contabilização dos quilómetros das deslocações de coletividades e instituições da Landeira, dentro do Concelho. Por fim, pergunta porque é que se verifica uma redução da verba prevista nos apoios para a proteção civil e socorro, comparativamente a 2021. Pergunta ainda como se irá resolver alguns problemas que têm acontecido relativamente ao nível de solicitações de transportes face à disponibilidade dos mesmos.

Relativamente ao papel das associações no Concelho de Vendas Novas, o **Presidente** afirma que 2022 é ano de retoma e só com as associações é que é possível ampliar a resposta à



LD
#

comunidade. No que diz respeito à majoração dos apoios para entidades que integrem utentes com deficiência, afirma que isso já estava assumido pelo executivo que iria ser feito. Refere que esta sensibilidade dos serviços já acontecia no passado, afirmando que o que terá de ser feito é uma adaptação ao regulamento, de forma a permitir que essa majoração financeira possa vir a acontecer, garantindo que não é excluído quem não tem oportunidade de poder trabalhar com pessoas com deficiência e sem pôr em causa a proteção de dados. No que diz respeito à redução do apoio aos Bombeiros Voluntários, a mesma foi vista com a sua Direção, tendo em conta que em 2022 a Câmara Municipal assume o compromisso financeiro das duas EIP, que estão em funcionamento nos Bombeiros Voluntários, no valor de 78.000 euros, que está em orçamento, que irá aumentar um pouco por causa do aumento dos salários e, a este valor se somar os seguros, ultrapassa os 100.000 euros. A este valor irá ser somado brevemente o apoio ao investimento com o novo quartel, cujo protocolo virá à próxima reunião da Câmara Municipal, que irá consubstanciar um apoio de cerca de 60.000 euros por ano à referida instituição. Informa que a redução que foi feita é apenas no apoio ao funcionamento, afirmando que se for necessário reforçar este apoio por algum motivo especial, a Câmara Municipal não virará as costas aos bombeiros.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que os valores propostos são muito insuficientes e que é possível ir um pouco mais longe. Como já foi dito, há uma redução no apoio no valor de 14.900 euros, considerando que esse valor deveria ser mantido para os Bombeiros, ou que se não fizesse falta, como diz o Presidente, deveria ser distribuído pelos outros eixos. Propõe que o valor total da proposta suba para os 150.000 euros, referindo que isso é perfeitamente possível.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o momento para discussão das verbas foi no orçamento e nessa altura a CDU não só não propôs o aumento das verbas ao associativismo, como votou contra o orçamento. Refere que todos sabem qual é o orçamento da Câmara Municipal e para ir para um lado, não poderá ir para outro lado e os compromissos assumidos têm de ser cumpridos. Efetivamente estes apoios são importantes, mas a Câmara Municipal nunca virou costas a nenhuma associação. Para concluir, afirma que não está a ser reduzida verba no apoio aos Bombeiros Voluntários, apenas está a ser colocada num outro apoio que é a segunda Equipa de Intervenção Permanente, sendo que esse apoio até aumenta e para mais do dobro.

O **Vereador Luís Matias** volta a perguntar se há alguma estratégia para a questão dos transportes, que é fundamental no apoio ao associativismo.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que já foi falado com a Junta de Freguesia de Landeira que seria feita a revisão ao acordo de delegação de competências e seria feito um



acordo para que seja possível nessa revisão que as entidades de Landeira não tenham nenhum custo acrescido com as suas deslocações ao centro de Vendas Novas. Neste momento os serviços municipais estão a acautelar uma redução dos quilómetros atribuídos à entidade.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, agradecendo o esclarecimento relativamente à Landeira, mas a sua questão era sobre as solicitações de transporte versus disponibilidade. Ou seja, teve conhecimento que em 2021 houve vários problemas relativamente à disponibilidade de transporte aquando do pedido de associações, pelo que pergunta se para 2022 está alguma medida de contingência em vigor, que permita responder às associações com maior disponibilidade.

Relativamente à disponibilidade, o **Presidente** refere que a Câmara Municipal tem menos motoristas que tinha no passado para conduzir os autocarros, sendo essa a condicionante à cedência dos transportes municipais. No entanto, como todos sabem, foi aberto um concurso que não teve candidaturas e irá ser aberto um novo concurso para contratar um motorista com habilitação para condução de transportes de passageiros, de forma a aumentar a resposta que a Câmara Municipal tem em termos de quilómetros e apoio às associações. Até que esse processo esteja concluído, a Câmara Municipal fará o que for possível para garantir os transportes e as associações sabem disso.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2022, nos eixos social, desporto e cultura e aprovar a proposta de aviso de abertura do concurso, incluindo o período para entrega de propostas.

2.4 - Proposta de apoio extraordinário à Cercimor para desenvolvimento do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão na antiga Escola Básica Campos dos Infantes

Presente proposta de apoio extraordinário à Cercimor para melhorar e ampliar a oferta da resposta desenvolvida pelo Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, através de candidatura ao Concurso Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais (PRR), na antiga Escola Básica Campos dos Infantes, consubstanciando-se através dos seguintes apoios: 1. Isenção de todas as taxas urbanísticas inerentes às intervenções necessárias no âmbito da candidatura em referência, mediante requerimento; 2.



CO
#

Atribuição de um apoio pecuniário de 40.000,00€, distribuídos em duas tranches de 20.000,00€, uma em 2023 e outra em 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.5 - Proposta de Contrato de Comodato com a Cercimor - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, CRL.

Presente proposta de Contrato de Comodato a celebrar com a Cercimor - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, CRL, que consubstancia as condições necessárias ao desenvolvimento do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) na antiga Escola Básica Campos dos Infantes e ao eventual recurso a financiamento público para adaptação, requalificação e alargamento da resposta às atuais necessidades da população com deficiência e suas famílias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.6 - Expediente

2.6.1 - Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 27, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2021.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 27, respeitante à reunião realizada em 28 de dezembro de 2021.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 01, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de janeiro de 2022.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 01, respeitante à reunião realizada em 11 de janeiro de 2022.

2.6.2 - 3.ª Alteração ao Orçamento e PAM do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª alteração ao orçamento e PAM do ano



2022. A alteração comporta alterações de 6.700€ em despesas correntes.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a presente proposta inclui duas questões, um projeto educativo intermunicipal designado "Nós no Mundo" e o boletim municipal. Relativamente ao boletim, entende a CDU que se poderia fazer uma avaliação sobre a edição deste documento com vista a torná-lo bimensal ou que fosse recebido de forma digital por alguns cidadãos. No que diz respeito ao projeto educativo intermunicipal, refere que o mesmo é realizado através de uma IPSS, através da CIMAC, perguntando se não seria possível que o projeto fosse posto em prática por uma IPSS do Concelho.

Relativamente ao boletim municipal, o **Presidente** informa que não é do entendimento do Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal que o mesmo deva mudar a periodicidade, de acordo com o plano estratégico apresentado no início do mandato, para os quatro anos, até porque para muitas pessoas esta é a única forma de terem acesso a informação útil que este deve conter. Em relação ao projeto "Nós no Mundo", refere esta é a única entidade em todo o Alentejo que presta este tipo de serviço público. Ou seja, trata-se de um projeto de educação emocional, uma questão particularmente importante nas escolas e que é financiado por Fundos Comunitários através de uma candidatura feita pela referida associação, mas que qualquer uma poderia fazer. Afirma que o que motiva este projeto, não é a Câmara Municipal de Vendas Novas ou a CIMAC, mas o facto de os Fundos Comunitários terem aberto um eixo de financiamento, a que uma entidade, no caso de Évora, concorreu, tal como outros projetos da CIMAC que são iguais. Ou seja, as candidaturas abrem, as IPSS concorrem e depois pedem parceria aos Municípios ou à CIMAC para implementar esses seus projetos financiados. Informa que neste caso concreto, a Associação Sociedade do Bem, que é a promotora do projeto "Nós no Mundo – Pequenos corações gigantes", que é o nome do projeto de Vendas Novas, é a única entidade em toda a região que promove este tipo de projetos e este está a ter uma aceitação incrivelmente positiva, quer por parte dos alunos, quer por parte dos pais que têm acompanhado o programa nas escolas de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento e PAM do ano 2022.

2.6.3 - Pedido de autorização para alienação do lote n.º 17, sito no Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase, Bairro Lino de Carvalho, da Freguesia e Concelho de Vendas Novas

Presente requerimento de António Miguel Elviro Gaspar, e Mónica Sofia Correia Patrício,



12
#

datada de 22 de dezembro de 2021, solicitando a autorização para a venda do Lote nº. 17, sito no Loteamento da Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase, Bairro Lino de Carvalho, da freguesia e concelho de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 5196/20100601, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9839, que adquiram ao Município de Vendas Novas, através de escritura de compra e venda celebrada em 24 de janeiro de 2020. Este assunto foi submetido à apreciação da Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de janeiro de 2022, tendo sido deliberado, a retirada do mesmo da mencionada reunião, em virtude de terem surgido questões relativamente ao facto do valor proposto para a venda ser superior ao valor da aquisição do lote ao Município em 2020, e sido solicitado aos requerentes a apresentação de uma justificação, que fundamente a variação do valor, dado que se trata de um loteamento cuja sua natureza é a venda de lotes a custos controlados. O requerente foi assim devidamente notificado, tendo dado cumprimento ao solicitado, apresentando a justificação para os valores agora propostos para a venda do lote, conforme requerimento datado de 3 de fevereiro de 2022. Presente, também, parecer jurídico, INT_CMVN/2022/693 de 03 de fevereiro, enquadrando o mencionado pedido. Assim, conjugadas as disposições das Normas para Alienação dos Lotes, com o conteúdo da escritura de compra e venda e com os requerimentos supra mencionados apresentados pelos requerentes, dever-se-á concluir o seguinte: a) A Câmara Municipal, poderá autorizar expressamente, caso entenda fazê-lo, a alienação que os requerentes pretendem efetuar, nos termos solicitados, à semelhança do que já aconteceu em circunstâncias idênticas; b) Poderá também, face aos elementos indicados, se assim o entender exercer o direito de preferência na mesma, sendo o preço de venda do lote, pelo qual deverá ser exercido o direito de preferência pelo Município de Vendas Novas de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), de acordo com o comunicado pelos requerentes; c) No caso da Câmara Municipal deliberar não exercer o direito de preferência e autorizar a respetiva venda, deverá fazê-lo sob as seguintes condições: 1. Os adquirentes se obrigarem num prazo de 24 meses a partir da data da escritura de compra e venda, a dar início à construção do edifício projetado construir no lote 17; 2. No caso dos adquirentes não iniciarem as obras no prazo de 24 meses ou não as concluírem no prazo de 60 meses a contar da data da escritura de compra e venda, o lote 17 poderá reverter para o Município de Vendas Novas; 3. O lote não pode ser alienado durante 10 anos a contar de 24 de janeiro de 2020, salvo autorização expressa e escrita da Câmara Municipal de Vendas Novas, que, em caso de alienação, poderá exercer, em primeiro grau o direito de preferência.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que sabe que a Câmara Municipal já está a



rever o regulamento de venda dos lotes municipais, afirmando que a CDU gostaria de dar alguns contributos para ajudar a construir o documento, pois parece-lhe importante a revisão de um documento que era de 2010.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que os loteamentos municipais têm um objetivo que é proporcionar à nossa comunidade lotes de terrenos com custos controlados, de forma a facilitar o acesso da população à habitação. Por essa razão, têm subjacente um investimento público significativo, o que no caso do loteamento da Afeiteira se concretizará no presente ano com uma verba alocada à pavimentação das vias no loteamento e também à execução de passeios. Foi nesse contexto que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" questionaram o enquadramento da proposta que estava a ser apresentada, para aceitação da venda de um lote, com uma mais-valia que entendem ser significativa e necessitar de algum enquadramento do ponto de vista do critério. Afirma que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", mais importante do que uma justificação que dependa dos gastos que um proprietário tenha, é que existam critérios que permitam decidir sobre este tipo de situações, tratando os cidadãos por igual e cumprindo os objetivos de um loteamento que é realizado com os impostos de todos os cidadãos de Vendas Novas. Refere que a Câmara Municipal já tem um histórico de revenda de lotes em loteamentos municipais, pelo que importa que não se prejudiquem os cidadãos que compraram no passado e que agora se encontram na situação de vendedores, por condicionantes que são impostos agora no novo mandato, quando o negócio foi realizado anteriormente. Nesse sentido, afirma que neste enquadramento é importante perceber o momento em que está a ser tomada uma decisão, considerando que não pode afetar um negócio que se realizou no passado. No passado a Câmara Municipal entendeu vender lotes de terreno para moradias unifamiliares a empresas com fins comerciais e que têm expectativa de ter esses negócios concretizados, estratégia esta com a qual não concordam. Nesse sentido, propõe que não se obstaculizar a venda deste lote de terreno em concreto e de qualquer outro que tenha acontecido no passado, mas que no futuro se crie um regulamento para que sejam claras as condições em que a Câmara Municipal autoriza ou não a revenda dos imóveis em loteamentos municipais. É por essa razão que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster no ponto em concreto e assumem para que tudo se faça para que rapidamente seja criado um regulamento que estabeleça os critérios de revenda, os quais devem ser aplicados a todos os imóveis, em loteamentos municipais, a vender no futuro pelo Município de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o Regulamento Municipal de Alienação de Bens Imóveis para Construção Própria Permanente existe há muitos anos e em 2010 foi revisto, na



CC
JF

altura pela CDU, com a inclusão da possibilidade de sociedades comerciais poderem adquirir lotes, sem que o fim tenha sido alterado. Informa que o referido regulamento já tem uma clausula no que diz respeito à alienação durante os primeiros dez anos, que tem de ser alvo da aprovação da Câmara Municipal. Também não se revê no referido regulamento, refere que é o momento de transição, porque a Câmara Municipal está a aplicar uma estratégia diferente para a habitação no Concelho de Vendas Novas, afirmando que a revisão do regulamento municipal é a ferramenta ideal para incluir uma nova realidade no Município, que não é a de 2010, nem a anterior. No que diz respeito ao presente caso em concreto, afirma que o mesmo cumpre o que está estabelecido no regulamento que está em vigor, pelo que, de acordo com o parecer jurídico, não será violado nenhum preceito legal. Refere também que todos concordam que é necessário clarificar e regulamentar as condições em que, no futuro, será permitida a aquisição e a possibilidade de alienação. Informa ainda que já há mais pedidos na Câmara Municipal, para alienação de lotes adquiridos ao Município, que irão ser trabalhados à luz daqueles que foram os critérios que levaram à tomada da presente decisão. Para o futuro irá ser feita a revisão do regulamento, para que exista um conjunto de princípios diferentes para os loteamentos municipais que vierem a ser construídos ou para os lotes que ainda existem e que não foram colocados à venda por se estar a rever o regulamento.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, folgando em saber que a intervenção dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" na ultima reunião provocou todo este enquadramento e a revisão da forma como este tipo de situações irão ser tratadas no futuro, sendo relevador que por vezes a existência de visões diferentes e de quem está de fora, pode efetivamente dar contributos para melhorar a operacionalidade da Câmara Municipal. Nesse sentido, clarifica que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não está em causa a venda de terrenos municipais a sociedades comerciais ou a cidadãos individuais, porque em muitos casos isso se justifica. Refere que não concordam é que quando existe um loteamento para moradias unifamiliares, essas sejam vendidas a sociedades comerciais, devendo sim ser vendidas aos cidadãos, ainda mais sabendo-se que neste momento existe uma escassez de imóveis no mercado. Termina, informando que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" nunca está em causa a possibilidade de as pessoas poderem revender o imóvel, pois muitas vezes as circunstâncias da vida assim o obrigam, o que está em causa é a definição de critérios para que esse processo de venda seja justo para com os cidadãos, tendo em conta os impostos que foram investidos naquele loteamento municipal, e para que todos possam fazer o mesmo processo dentro das mesmas normas.

Tomou a palavra o **Presidente**, pedindo um pouco mais de humildade ao Vereador Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Videira, porque esta situação não foi causada pela intervenção do PSD na última reunião e sim porque pela primeira vez em oito anos, foi vendido um lote a uma sociedade comercial, o que suscitou a reapreciação do regulamento. Essa necessidade foi sentida antes das eleições e teve de parar até ao ato eleitoral, sendo agora retomado. Informa que em 2010 a Câmara Municipal não conseguia vender lotes a ninguém, porque ninguém os comprava e a forma de se tentar ampliar a venda dos lotes foi permitindo a compra por sociedades comerciais. O que não estava previsto era a questão do ónus sobre os lotes, ou seja, depois da compra da propriedade por alguma entidade, o ónus que incide sobre uma possível alienação futura é que não podem ser apenas os dez anos, tendo que haver mais critérios. Nesse aspeto dá razão ao PSD, de que tem de haver um critério de forma a proibir a especulação com lotes municipais. Afirma que, com a proposta do Vereador Tiago Aldeias, será agendada uma reunião com os Vereadores da Oposição antes do regulamento em causa ser apresentado em reunião de Câmara, de forma a garantir que este terá a visão de todos os eleitos. Se assim for, o regulamento estaria automaticamente aprovado e pronto para enviar à Assembleia Municipal, em princípio à sessão de abril.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, parecendo-lhe que há muita coisa prevista e em estudo, mas quando necessita de ser aplicada, tarda em surgir, e neste mandato já foi aprovada a venda de lotes municipais e seria importante que o referido regulamento estivesse em vigor. Nesse sentido, incentiva a concretização de todos os processos que são importantes, nomeadamente o referido regulamento e espera que o mesmo possa ser aprovado na sessão de abril de 2022 da Assembleia Municipal.

Para concretizar, o **Presidente** afirma que o problema se colocou quando foi apresentado o primeiro pedido de alienação, feito pela sociedade comercial que adquiriu o único lote vendido em oito anos a uma sociedade comercial. Poderá ser verificado através das atas das reuniões de Câmara, que em setembro de 2021, foi apresentado o primeiro pedido de alienação que foi chumbado pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, autorizar os requerentes António Miguel Elviro Gaspar, e Mónica Sofia Correia Patrício a vender o lote n.º 17, sito no Loteamento da Zona Nova da Afeiteira – 2.ª Fase, Bairro Lino de Carvalho, freguesia e concelho de Vendas Novas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 5196/20100601, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9839, pelo valor de 35.000 €, não exercendo o direito de preferência, ficando esta autorização condicionada aos adquirentes do lote se obrigarem a: 1. A



Handwritten signature and initials in blue ink.

dar início à construção do edifício projetado construir no lote 17 num prazo de 24 meses a partir da data da escritura de compra e venda; 2. No caso dos adquirentes não iniciarem as obras no prazo de 24 meses ou não as concluírem no prazo de 60 meses a contar da data da escritura de compra e venda, o lote 17 poderá reverter para o Município de Vendas Novas; 3. O lote não pode ser alienado durante 10 anos a contar de 24 de janeiro de 2020, salvo autorização expressa e escrita da Câmara Municipal de Vendas Novas, que, em caso de alienação, poderá exercer, em primeiro grau o direito de preferência.

2.6.4 – Proposta de Regulamento da 8ª edição da Night Run Seaside 2022

Doc. 06/2022

A 8.ª edição da Night Run Seaside é um evento desportivo organizado pelo Município de Vendas Novas, patrocinado pela empresa Seaside. Normalmente esta iniciativa associa-se às Comemorações do Dia Internacional da Mulher. Este ano por motivos da pandemia do Covid-19, o evento realiza-se na última sexta-feira do mês de março (dia 25 março de 2022). Esta corrida/caminhada noturna de âmbito popular é aberta a participantes de ritmos moderados bem como a participantes que procuram uma corrida rápida para conseguir uma boa marca pessoal, mas que em comum partilham o gosto pela corrida e procuram modelos de prática desportiva saudável. A prova é de cariz popular e aberta a participantes de ambos os sexos, em representação de coletividades, organizações populares, grupos desportivos de empresas, outros organismos e pessoas individuais. As inscrições são limitadas a 2.000 participantes. Tomou a palavra o **Presidente**, solicitando ao técnico Nuno Branco que apresentasse o regulamento da referida prova.

Interveio o **Técnico Nuno Branco**, apresentado as linhas geral do regulamento em análise.

O **Presidente** informa que na próxima reunião será tomada a decisão sobre a entidade à qual será feito o donativo.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando qual a razão de ser imposto um limite da participação a dois mil participantes. Questiona também qual será a responsabilidade da Seaside.

O **Presidente** deu a palavra ao **Técnico Nuno Branco**, que informou que o limite são os dois mil participantes, porque foi o acordo estabelecido com o patrocinador.

Relativamente à Seaside, o **Presidente** informa que esta empresa paga as camisolas técnicas que serão disponibilizadas, bem como o serviço técnico de divulgação da prova e os prémios. Refere que a cronometragem técnica e acompanhamento do evento é feito por uma empresa



do grupo da empresa patrocinadora e depois no terreno articulado com os técnicos da Câmara Municipal e com a Associação de Atletismo de Évora, que tem sido um importante parceiro ao nível da questão técnica da prova.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se os participantes pagam três ou quatro euros e a Seaside suporta os custos da iniciativa, sendo que um euro será doado a uma instituição de solidariedade, perguntando se há verbas que revertem para o Município. Se assim fosse, sugeria que o valor da inscrição passasse para dois euros.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que nenhuma das iniciativas municipais tem como objetivo ter lucro, apenas tem de ser sustentável. Informa que há um conjunto de outras despesas associadas à Nigth Run que são do Município e são comparticipados pelos dois euros, como por exemplo, a animação da prova, a promoção e divulgação da iniciativa em revistas oficiais e órgão de comunicação social, bem como os brindes distribuídos aos participantes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento da 8.ª edição da Night Run Seaside 2022.

2.6.5 - Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), presente as seguintes declarações do Presidente da Câmara Municipal: declaração em como todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2021 se encontram devidamente registados, pelos seus montantes globais e declaração de todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021, não se verificando, àquela data, pagamentos em atraso.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando a que se deve o aumento, a nível total, de cerca de três milhões de euros comparativamente com os valores de 31 de dezembro de 2021.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que esse aumento se deve em grande parte porque o ano de 2022 tem quase três milhões de euros para obras que já têm contratos assinados, nomeadamente a obra da Avenida Marechal Craveiro Lopes e as pavimentações, cujo contrato já estava aprovado no final de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CE
JF

2.6.6 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 7 de fevereiro de 2022, cujo saldo é de 2.022.078,22€, correspondendo 1.795.454,34€ a dotações orçamentais e 226.623,88€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/86**, em nome de **Mariana Mayer Raposo** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para uma moradia unifamiliar localizada em Vendas Novas. Por deliberação camarária foi aprovado o projeto de arquitetura em 30 de novembro de 2021. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade em 28 de janeiro de 2022.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/86, em nome de Mariana Mayer Raposo, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/519).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/4**, em nome de **Luís Carlos Martins Rocha** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização da alteração de um comércio para habitação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente com o RMEU de Vendas Novas e com o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2022/4, em nome de Luís Carlos Martins Rocha, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/513), devendo ser levantado o respetivo auto.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H 57 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 8 de fevereiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **05/04/2022**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 03/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/564
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/3
Data: 01-02-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de fevereiro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório do 2.º semestre de 2021 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas		
Resumo:	Presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, referente ao 2.º semestre de 2021.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação e submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	<i>Milda Faria</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Relatório do PSFCO do 2.º Semestre de 2021

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>7/2/22</i>	Assinatura:	<i>LD</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. À Assembleia Municipal de Vendas Novas.

LD

8/2/22

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256





vendas novas

REGIÃO DE ALGARVE



Município de
Vendas Novas

Relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Vendas Novas

2.º Semestre de 2021

De acordo com o artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais)



vendas novas

Município de Vendas Novas

Índice

1. Introdução	2
2. Análise da Receita	4
3. Análise da Despesa	8
4. Fluxos de Caixa	12
5. Endividamento	13
6. Conclusão	15



vendas novas

11-2019-0000-0000-0000

1. Introdução

De acordo com o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), apresenta-se o presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSF), relativo ao segundo semestre de 2021.

O referido plano foi desenvolvido e aprovado no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no primeiro semestre de 2013 e visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2013.

Este plano surge associado a um empréstimo de saneamento financeiro de dois milhões de euros, cuja necessidade se deveu ao desequilíbrio conjuntural do Município, essencialmente explicado pela verificação de um sobredimensionamento dos compromissos assumidos nos últimos anos face à evolução da receita.

Neste sentido as linhas gerais do plano são o incremento da receita e a redução dos compromissos assumidos, de modo a controlar o endividamento, tendo-se definido as seguintes grandes metas:

1. Aumento da receita, sobretudo através do crescimento progressivo das taxas e preços.
2. Redução da despesa, sobretudo através da suspensão e recalendarização de investimentos e da redução das despesas de funcionamento, com particular incidência nas despesas com pessoal;

Assim, apresenta-se abaixo uma análise circunstanciada à execução do ano de 2021, tendo em atenção que os dados apurados são provisórios, uma vez que apenas com a elaboração dos documentos de prestação de contas do Município serão apresentados os dados definitivos de 2021.



vendas novas

era uma vez uma princesa ...

De salientar que o ano de 2021, à semelhança do que aconteceu em 2020, fica indelévelmente marcado pela pandemia causada pela doença COVID-19, o que afetou quer a receita, quer a despesa do Município.



vendas novas

era uma vez uma princesa ..

2. Análise da Receita

Anexando-se ao presente relatório um mapa discriminado com o comportamento da receita no ano de 2021, com desagregação até ao 3.º nível da classificação económica, conforme apresentado no plano, apresenta-se, abaixo, um quadro resumo da receita neste período:

Classificação económica	Valor a atingir em dezembro 2021 (PSF)	Valor de dezembro de 2021	% de execução
Receitas Correntes	9 672 607,00	9 521 376,96	98,44%
01 Impostos Diretos	2 518 755,00	2 299 660,02	91,30%
02 Impostos Indiretos	47 690,00	0,00	0,00%
04 Taxas Multas e Outras Penalidades	620 600,00	459 290,92	74,01%
05 Rendimentos de Propriedade	645 474,00	533 429,88	82,64%
06 Transferências Correntes	3 822 125,00	4 632 109,38	121,19%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	1 958 293,00	1 484 769,10	75,82%
08 Outras Receitas Correntes	59 670,00	112 117,66	187,90%
Receitas de Capital	906 577,00	1 263 507,32	139,37%
09 Venda de Bens de Investimento	178 304,00	131 699,60	73,86%
10 Transferências de Capital	718 273,00	1 131 807,72	157,57%
11 Ativos Financeiros	0,00	0,00	-
12 Passivos Financeiros	0,00	0,00	-
13 Outras Receitas de Capital	10 000,00	0,00	0,00%
Receitas Correntes + Receitas de Capital	10 579 184,00	10 784 884,28	101,94%
Outras Receitas	4 846,30	1 483 065,59	30602,02%
15 Reposições não Abatidas nos Pagamentos	3 050,00	0,00	0,00%
16 Saldo da Gerência Anterior	1 796,30	1 483 065,59	-
Total	10 584 030,30	12 267 949,87	115,91%

Conforme se pode contactar, relativamente ao perspectivado no Plano de Saneamento Financeiro, a execução da receita fica consideravelmente acima da previsão do PSF, com 115,91%, se considerado o saldo da gerência anterior, e com 101,94% se não for considerado esse valor. Para esta execução contribuiu essencialmente a execução da receita de capital face ao previsto no PSF.

De seguida, descreve-se o comportamento das várias componentes da receita, face aos objetivos estipulados no PSF.





2.1. Impostos Diretos

Relativamente aos Impostos Diretos, o desvio verificado relativamente ao previsto no PSF, acima dos 8%, explica-se, principalmente, pelo valor arrecadado de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que fica abaixo da meta definida, em cerca de 24%, uma vez que a taxa está fixada abaixo do máximo, ao contrário do que definido no PSF, e que foi aprovada a aplicação do IMI familiar. O Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama registaram valores acima do previsto no PSF.

2.2. Impostos Indiretos

Ao nível dos impostos indiretos, face á alteração do classificador económico, estas receitas passaram a ser enquadradas no agrupamento "04 – Taxas multas e outras penalidades", pelo que não é possível fazer a comparação.

2.3. Taxas, Multas e Outras Penalidades

Apesar de passar a incluir a receita anteriormente classificada nos impostos diretos, esta rúbrica apresenta um desvio de negativo de 26%, face ao previsto no PSF. Esta alteração explica-se, essencialmente, pelo desvio da receita dos serviços de saneamento (-24%) e das receitas com mercados e feiras (-86%).

2.4. Rendimentos de Propriedade

O valor arrecadado nesta rubrica da receita fixou-se cerca de 17 % abaixo da meta definida no PSF.

2.5. Transferências Correntes

Esta rubrica apresenta um valor arrecadado cerca de 21% acima da meta definida no PSF. Contudo, há que destacar o facto de se ter alterado a distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) entre correntes e capital, o que explica, em parte que o FEF corrente tenha uma execução de 27 % acima do previsto no PSF, inversamente ao FEF capital, conforme se verá



adiante. Esta variação, acrescida do desvio positivo da receita da participação no IRS (28%) e da participação no IVA (inexistente aquando da aprovação do PSF), anula o desvio negativo relativo à previsão do fundo social municipal (10%) e das outras transferências do Estado (50%).

2.6. Venda de Bens e Serviços Correntes

Esta rubrica, que apresenta uma execução de 76% face ao previsto no PSF, assume especial importância, quer pelo seu peso, quer por estarem aqui inseridas algumas das receitas mais suscetíveis de serem influenciadas pela ação do Município, designadamente quanto às tarifas de abastecimento de água e de resíduos sólidos urbanos, fixadas abaixo do valor de recuperação de custos. O desvio verificado na venda de bens, 8%, é originado pelo menor valor arrecadado com a venda de água, enquanto que o desvio de 40% dos serviços, se explica não só pelo desvio na receita dos resíduos sólidos urbanos (32%), mas também pela quebra de receitas excepcional em algumas áreas, face às consequências da pandemia da doença COVID-19, tais como as receitas dos "Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desporto" e dos arrendamentos.

2.7. Outras Receitas Correntes

Ainda que não tenha uma expressão muito significativa, o valor apurado nesta rubrica representa um acréscimo de 88% face ao valor previsto no PSF.

2.8. Venda de Bens de Investimento

Esta rubrica apresenta uma arrecadação de receita inferior ao previsto em 26%, sendo a receita arrecadada resultante, essencialmente, da alienação de seis lotes de terreno para construção de habitação unifamiliar.

2.9. Transferências de Capital

A variação na distribuição do FEF entre correntes e capital, já acima referida, influenciou significativamente o valor atingido nesta rubrica, uma vez que a receita do FEF está 43 % abaixo do previsto, contudo, o valor arrecadado com a transferência do Orçamento de Estado prevista no artigo 35.º da Lei



vendas novas

Município de Vendas Novas

n.º 73/2013 e, em especial, com os financiamentos comunitários, permite compensar este desvio, verificando-se no global um aumento de cerca de 58%.

2.10. Ativos Financeiros

Rubrica despiciente face ao seu peso no total, não se tendo registado qualquer arrecadação de receita.

2.11. Passivos Financeiros

Esta rúbrica não regista qualquer execução em 2021.

2.12. Outras Receitas de Capital

Estando prevista a arrecadação de 10.000 € no PSF, não foi arrecadado qualquer valor ao longo de 2021.

2.13. Outras Receitas

Nestas receitas considera-se o saldo da gerência anterior, no valor de 1.483.065,59 €.

3. Análise da Despesa

Por forma a assegurar o objetivo central do PSF, ou seja, colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias, a assunção de compromissos teve que ter esta premissa em atenção.

Assim, conforme não poderia deixar de ser, os valores da assunção de compromissos de 2021, foram influenciados pela necessidade de garantir o cumprimento do objetivo central do PSF e pela evolução verificada na arrecadação da receita.

Classificação económica	Valor previsto no PSF		Valor verificado		% de execução	
	Despesa Paga	Compromissos por pagar	Despesa Paga	Compromissos por pagar	Despesa Paga	Compromissos por pagar
Despesas Correntes	8 378 061,87	530 466,08	7 712 307,33	450 893,49	92,05%	85,00%
01 Despesas com o Pessoal	4 501 141,00	57 831,00	4 140 533,57	105 503,98	91,99%	182,43%
02 Aquisição de Bens e Serviços	3 064 776,00	352 903,08	2 777 955,21	307 100,61	90,64%	87,02%
03 Juros e Outros Encargos	92 198,87	0,00	29 604,47	3 621,61	32,11%	-
04 Transferências Correntes	398 104,00	47 859,00	544 161,85	20 796,70	136,69%	43,45%
06 Outras Despesas Correntes	321 842,00	71 873,00	220 052,23	13 870,59	68,37%	19,30%
Despesas de Capital	2 148 203,72	443 116,00	2 530 444,64	471 452,77	117,79%	106,39%
07 Aquisição de Bens de Capital	952 551,00	180 340,00	1 618 779,28	424 259,27	169,94%	235,26%
08 Transferências de Capital	822 434,00	262 776,00	514 982,17	47 193,50	62,62%	17,96%
09 Ativos Financeiros	0,00	0,00	6 968,87	0,00	-	-
10 Passivos Financeiros	366 697,72	0,00	389 714,32	0,00	106,28%	-
11 Outras Despesas de Capital	6 521,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-
Total	10 526 265,59	973 582,08	10 242 751,97	922 346,26	97,31%	94,74%

De seguida, descreve-se o comportamento das várias componentes da despesa, ao nível da execução, face aos objetivos estipulados no PSF.

3.1. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal registam um valor abaixo do previsto no PSF (92%), o que se explica pela classificação económica 0101 (remunerações certas e permanentes) e pela classificação económica 0102 (abonos variáveis e eventuais), ambas abaixo do previsto, ao contrário da classificação 0103 (Segurança Social).



vendas novas

vez uma princesa ...

Relativamente à classificação económica 0101 (remunerações certas e permanentes) verifica-se um desvio negativo de 12 % face ao valor apresentado no PSF.

Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102), o valor final de 2021 fica 8% abaixo do previsto no PSF.

Dentro das despesas com pessoal apenas a classificação económica 0103 (segurança social) excedeu o previsto no PSF, em cerca de 7 %.

3.2. Aquisição de Bens e Serviços

O valor com a aquisição de bens e serviços fica 9% abaixo do previsto no PSF.

A aquisição de bens (0201), apresenta um aumento de 24% face ao previsto no PSF, o que se explica, essencialmente, pelo facto do valor com o abastecimento de água (considerado contabilisticamente como uma mercadoria para venda) ser substancialmente superior ao previsto no PSF (76%). Em sentido contrário a despesa com combustíveis e lubrificantes fica 22% abaixo do previsto.

A aquisição de serviços (0202) fica cerca de 22% abaixo do previsto no PSF, em grande parte pelos desvios nas rubricas dos encargos de instalações (-48%) e nos outros trabalhos especializados (-66%).

3.3. Juros e outros encargos

Os encargos com "juros e outros encargos" ficou substancialmente abaixo do valor previsto no PSF (68%). Esta diminuição deve-se essencialmente à diminuição da taxa de juro do empréstimo de saneamento financeiro.

3.4. Transferências Correntes

O valor global desta rubrica registou uma execução de 137% relativamente ao previsto no PSF, salientando-se as transferências para as famílias que ficaram 219% acima do previsto e as transferências para instituições sem fins lucrativos, também 47% acima do previsto.

3.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica registou uma execução consideravelmente abaixo do previsto no PSF (68%).

3.6. Aquisição de Bens de Capital

Tal como referido em relatórios anteriores, a situação financeira da autarquia permite, neste momento, encarar a realização de novos investimentos sem colocar em causa as metas definidas no PSF, verificando-se uma execução 70% acima do previsto no PSF.

Assim, para além de uma série de pequenos investimentos de proximidade por todo o Concelho, realizaram-se em 2021 alguns investimentos de maior dimensão, como a requalificação da Escola Básica da Landeira, a remoção de amianto das Escolas do Concelho, a construção de passeios em Landeira, Campos da Rainha e Piçarras, a requalificação do Parque Infantil do Jardim Público ou a intervenção na Piscina Municipal.

Para além disso foram iniciadas as empreitadas para requalificação da Pré-escola da Afeiteira e da requalificação urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes. Ainda ao nível da requalificação urbana foi desenvolvido o projeto para a requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas.

Ao nível do Planeamento destaque para o desenvolvimento dos trabalhos da revisão do PDM e para o início da Estratégia Local de Habitação e da revisão dos Planos de Pormenor do Parque Industrial e da Entrada Sul.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Destaque também para a execução financeira do projeto de eficiência energética e para alguns investimentos importantes para qualificar os serviços municipais, e o serviço prestado ao público, quer ao nível da modernização administrativa, quer dotando os serviços operacionais de melhores meios.

3.7. Transferências de Capital

Esta rubrica registou uma execução de 63 % relativamente ao estimado no PSF.

3.8. Ativos Financeiros

Esta rúbrica regista uma execução de 6.968,87€, referente à participação no capital social do FAM.

3.9. Passivos Financeiros

Os valores desta rúbrica correspondem à amortização dos empréstimos de médio e longo prazo em curso, ficando ligeiramente acima do previsto no PSF (6%).

3.10. Outras Despesas de Capital

Esta rúbrica não regista qualquer valor.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

4. Fluxos de Caixa

Apresenta-se, abaixo, o mapa dos fluxos de caixa com a previsão constante do plano e com os valores do final de 2021.

Designação	2021 - Previsão	dez/21
Recebimentos		
Saldo da gerência anterior	1 796,30	1 483 065,59
Execução Orçamental	1 796,30	1 483 065,59
Total Receitas Orçamentais	10 582 234,00	10 610 620,04
Receitas Correntes	9 672 607,00	9 347 112,72
Receitas de Capital	906 577,00	1 263 507,32
Receitas Outras	3 050,00	0,00
Total Geral	10 584 030,30	12 093 685,63
Pagamentos		
Total Despesas Orçamentais	10 526 265,60	10 242 751,97
Despesas Correntes	8 378 061,87	7 712 307,33
Despesas de Capital	2 148 203,72	2 530 444,64
Saldo para a gerência seguinte	57 764,70	1 850 933,66
Execução Orçamental	57 764,70	1 850 933,66
Total Geral	10 584 030,30	12 093 685,63

Face aos dados apresentados, podemos concluir que o Município cumpriu com o disposto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, **uma vez que no final de 2021 a receita corrente bruta (9.521.376,96 €) cobrada é superior à despesa corrente (7.712.307,33 €) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (504.822,33 €).**

Também a meta definida no artigo 56.º do mesmo diploma legal foi alcançada (execução mínima de 85 % para a receita), com uma **execução da receita de aproximadamente 91 %.**



5. Endividamento

Conforme definido no Plano aprovado, o objetivo essencial do mesmo consiste em colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias.

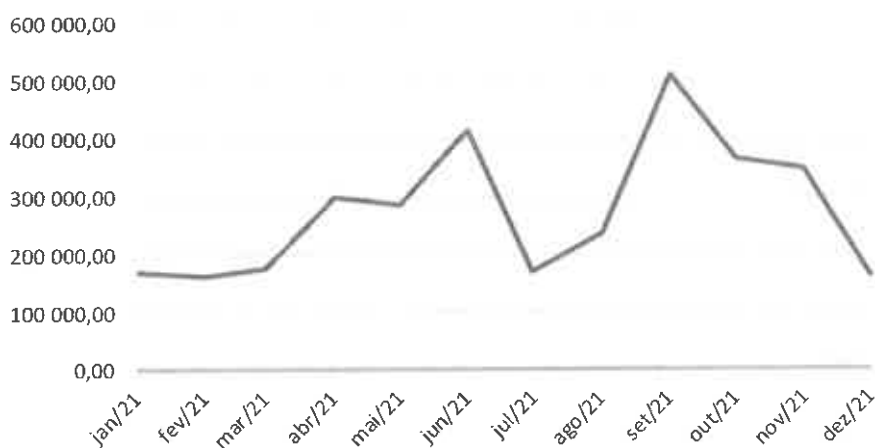
Assim, é fundamental complementar a análise acima efetuada à execução da receita e da despesa com os dados relativos aos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso verificados no ano de 2021.

	Passivos	Contas a Pagar	Pagamentos em atraso
jan/21	170 308,61	170 308,61	0,00
fev/21	163 454,67	163 454,67	0,00
mar/21	175 588,69	175 588,69	0,00
abr/21	298 279,09	298 279,09	0,00
mai/21	286 363,53	286 363,53	0,00
jun/21	415 459,68	415 459,68	0,00
jul/21	170 815,37	170 815,37	0,00
ago/21	235 780,88	235 780,88	0,00
set/21	511 892,14	511 892,14	0,00
out/21	364 713,26	364 713,26	0,00
nov/21	349 691,27	349 691,27	0,00
dez/21	163 454,67	163 454,67	0,00



vendas novas

era uma vez uma princesa .



O gráfico acima mostra a evolução dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso de janeiro a dezembro de 2021 (dados provisórios). Assim, verifica-se uma flutuação ao longo do ano dos passivos e contas a pagar, permanecendo sem pagamentos em atraso, à luz da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sendo este um dos objetivos essenciais do PSF.

Relativamente ao endividamento municipal, não existem ainda dados definitivos para apurar estes valores e face à alteração do referencial contabilístico do POCAL para SNC-AP, não estão ainda disponibilizadas pela DGAL as fichas do Município. Assim, não é possível apresentar os dados referente ao endividamento global do Município, sendo, contudo, possível referir que o Município cumpriu integralmente as regras referentes a esta matéria.



vendas novas

ESTABILIDADE ORÇAMENTAL

6. Conclusão

Face aos elementos acima descritos e aos mapas anexos, e reforçando que os dados presentes neste relatório são provisórios, pode afirmar-se que os objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental foram claramente alcançados.

Anexos:

- Anexo I – Demonstração de Execução Orçamental da Receita
- Anexo II - Demonstração de Execução Orçamental Despesa

Vendas Novas, 31 de Janeiro de 2022



vendas novas

Município de Vendas Novas

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
	Receitas Correntes	9 521 376,96	9 347 112,72	635 964,00
01	Impostos Directos	2 299 660,02	2 140 191,70	0,00
0102	Outros	2 299 660,02	2 140 191,70	0,00
010202	Imposto Municipal Sobre imóveis	1 212 411,76	1 208 040,04	
010203	Imposto Único Sobre Circulação	305 976,72	295 155,86	
010204	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	565 489,76	421 214,02	
010205	Derrama	215 781,78	215 781,78	
010207	Impostos Abolidos	0,00	0,00	0,00
01020701	Contribuição Autárquica			
01020702	Imposto Municipal de SISA			
01020703	Imposto Municipal Sobre Veículos			
010299	Impostos Directos Diversos			
02	Imposto Indiretos	0,00	0,00	0,00
0202	Outros	0,00	0,00	0,00
020206	Impostos Indiretos Específicos das Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00
02020601	Mercados e Feiras			
02020602	Loteamentos e Obras	0,00	0,00	0,00
0202060201	Loteamentos			
0202060202	Obras			
02020603	Ocupação da Via Pública			
02020605	Publicidade			
02020606	Saneamento-Conservação			
02020608	Arrendamento Urbano			
02020699	Outros	0,00	0,00	0,00
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem			
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação			
0202069903	Taxa de Protecção Civil			
0202069904	Taxa Turística			
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR			
0202069999	Outros			
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	459 290,92	445 576,48	127 833,53
0401	Taxas	441 397,52	438 359,83	127 214,58
040123	Taxas Especificas das Autarquias Locais	441 397,52	438 359,83	127 214,58
04012301	Mercados e Feiras	9 177,61	8 984,76	7 898,26
04012302	Loteamentos e Obras	88 162,61	85 622,53	4 854,66
0401230201	Loteamentos	391,19	391,19	122,98
0401230202	Obras	87 771,42	85 231,34	4 731,68
04012303	Ocupação da Via Pública	1 452,29	1 452,29	283,34
04012305	Caça, uso e Porte de Arma			



vendas novas

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
04012306	Saneamento	323 823,57	323 544,23	112 077,60
04012307	Arrendamento Urbano			
04012399	Outros	18 781,44	18 756,02	2 100,72
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	122,75	122,75	12,78
0401239902	Taxa pela emissão do Certificado de Registo	75,00	75,00	
0401239903	Taxa de Proteção Civil			
0401239904	Taxa Turística			
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	6 982,74	6 978,47	1 165,55
0401239906	Publicidade			63,02
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal			
0401239908	Controlo Metrológico	1 653,56	1 653,56	
0401239909	Cemitérios			
0401239999	Outras	9 947,39	9 926,24	859,37
0402	Multas e outras penalidades	17 893,40	7 216,65	618,95
040201	Juros de Mora	16 528,71	5 851,96	468,95
040202	Juros Compensatórios	212,69	212,69	
040204	Cóimas e Penalidades por contra ordenações	1 152,00	1 152,00	150,00
040299	Multas e Penalidades Diversas			
05	Rendimentos de Propriedade	533 429,88	533 429,88	0,00
0502	Juros-Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00
050201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
0510	Rendas	533 429,88	533 429,88	0,00
051001	Terrenos			
051099	Outros	533 429,88	533 429,88	
06	Transferências Correntes	4 632 109,38	4 632 109,38	4 223,45
0601	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
060102	Privadas			
0602	Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00
060201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
060202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			
0603	Administração Central	4 607 585,21	4 607 585,21	0,00
060301	Estado	4 564 793,56	4 564 793,56	0,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 661 464,00	3 661 464,00	
06030102	Fundo Social Municipal	158 979,00	158 979,00	
06030103	Participação Variável no IRS	459 115,00	459 115,00	
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018			
06030107	Participação no IVA - Art.º 26.ºA da Lei n.º 73/2013	95 036,91	95 036,91	
06030199	Outros	190 198,65	190 198,65	



vendas novas

PTA 2018 02 01 01 01 01 01

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
060306	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	14 529,33	14 529,33	0,00
06030601	FEDER	11 418,97	11 418,97	
06030602	Fundo Social Europeu	3 110,36	3 110,36	
06030603	FEOGA			
06030604	FEADER			
060307	Serviços e Fundos Autónomos	28 262,32	28 262,32	0,00
06030701	Serviços e Fundos Autónomos - Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018			
06030799	Serviços Autónomos - Outras	28 262,32	28 262,32	
0605	Administração Local	4 107,97	4 107,97	4 223,45
060501	Continente	4 107,97	4 107,97	4 223,45
06050102	Associações de Municípios	4 107,97	4 107,97	4 223,45
06050103	Municípios			
0606	Segurança Social	20 416,20	20 416,20	0,00
060604	Outras Transferências	20 416,20	20 416,20	
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 484 769,10	1 483 687,62	469 038,80
0701	Venda de Bens	851 022,00	850 335,51	320 980,71
070102	Livros e Documentação Técnica			
070103	Publicações e Impressos			
070105	Bens Inutilizados			
070108	Mercadorias			
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	0,00	0,00	0,00
07011001	Sucata			
07011099	Outros			
070111	Produtos Acabados e Intermédios	833 575,20	832 888,71	320 980,71
07011101	Inertes			
07011102	Água	833 575,20	832 888,71	320 980,71
070199	Outros	17 446,80	17 446,80	
0702	Serviços	502 896,34	502 501,35	120 367,37
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	0,00	0,00	166,40
07020199	Outros			166,40
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desporto	35 032,27	35 032,27	389,13
07020802	Serviços Recreativos	11 323,70	11 323,70	0,00
0702080201	Turismo Sénior			
0702080299	Outros	11 323,70	11 323,70	
07020803	Serviços Culturais	233,60	233,60	3,07
0702080301	Turismo Sénior			
0702080399	Outros	233,60	233,60	3,07
07020804	Serviços Desportivos	23 474,97	23 474,97	386,06
070209	Serviços Específicos das Autarquias	388 041,62	387 646,63	114 180,68
07020901	Saneamento			578,70
07020902	Resíduos Sólidos	352 267,23	351 888,92	109 532,18



vendas novas

Município de Vendas Novas

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
07020903	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	5 330,87	5 314,19	530,46
0702090301	Transportes efetuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias			
0702090302	Transportes Escolares	5 330,87	5 314,19	530,46
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias			
0702090399	Outros			
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	289,12	289,12	159,30
07020905	Cemitérios	30 136,43	30 136,43	1 766,51
07020906	Mercados e Feiras			
07020910	Tarifa de Caudal	17,97	17,97	342,11
07020999	Outros			1 271,42
070299	Outros	79 822,45	79 822,45	5 631,16
70209901	Encargos de Cobrança de Receitas	1,90	1,90	
07029999	Outros	79 820,55	79 820,55	5 631,16
0703	Rendas	130 850,76	130 850,76	27 690,72
070301	Habitacões	22 984,24	22 984,24	19 435,88
070302	Edifícios	101 403,08	101 403,08	8 254,84
070399	Outras	6 463,44	6 463,44	
08	Outras Receitas Correntes	112 117,66	112 117,66	34 868,22
0801	Outras	112 117,66	112 117,66	34 868,22
080199	Outras	112 117,66	112 117,66	34 868,22
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais			
08019902	Indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos			87,90
08019903	IVA reembolsado			
08019904	IVA Inversão da Liquidação			
08019999	Diversas	112 117,66	112 117,66	34 780,32
	Receitas de Capital	1 263 507,32	1 263 507,32	206 845,14
09	Vendas de Bens de Investimento	131 699,60	131 699,60	0,00
0901	Terrenos	119 794,90	119 794,90	0,00
090101	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	33 630,00	33 630,00	
090103	Administração Pública-Administração Central-Estado			
090109	Instituições sem fins lucrativos			
090110	Famílias	86 164,90	86 164,90	
0902	Habitacões	0,00	0,00	0,00
090201	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
090209	Instituições sem fins lucrativos			



vendas novas

Município de Vendas Novas

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
090210	Famílias			
0903	Edifícios	0,00	0,00	0,00
090301	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras			
090309	Instituições sem fins lucrativos			
090310	Famílias			
0904	Outros Bens de Investimento	11 904,70	11 904,70	0,00
090401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	11 904,70	11 904,70	0,00
09040101	Equipamento de Transporte	10 650,00	10 650,00	
09040102	Maquinaria e Equipamento	1 254,70	1 254,70	
09040103	Outros			
090403	Administração Pública-Administração Central- Estado	0,00	0,00	0,00
09040301	Equipamento de Transporte			
09040302	Maquinaria e Equipamento			
09040399	Outros			
090409	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
09040901	Equipamento de Transporte			
09040902	Maquinaria e Equipamento			
09040903	Outros			
090410	Famílias	0,00	0,00	0,00
09041001	Equipamento de Transporte			
09041002	Maquinaria e Equipamento			
09041003	Outros			
10	Transferências de Capital	1 131 807,72	1 131 807,72	206 845,14
1001	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	0,00	0,00	0,00
100101	Públicas	0,00	0,00	0,00
10010101	Empresas Públicas			
10010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais			
100102	Privadas			
1002	Sociedades Financeiras	0,00	0,00	0,00
100201	Bancos e outras Instituições Financeiras			
100202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões			
1003	Administração Central	1 131 807,72	1 131 807,72	206 845,14
100301	Estado	563 302,00	563 302,00	0,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	406 829,00	406 829,00	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira			
10030105	Art.º 35.º, N.º 3 da Lei N.º 73/2013	155 073,00	155 073,00	
10030199	Outros	1 400,00	1 400,00	
100307	Estado-Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados	568 505,72	568 505,72	206 845,14
10030701	FEDER	568 505,72	568 505,72	206 845,14



vendas novas

ESTRUTURA DE ATIVIDADES

Município de
Vendas Novas

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificação Económica		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Receitas Cobradas Brutas	Receitas Cobradas Líquida	Receita por Cobrar
10030702	Fundo Social Europeu			
10030703	Fundo De Coesão			
10030704	FEOGA			
10030705	FEADER			
11	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
1106	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	0,00	0,00	0,00
110601	Sociedades e quase Soc não financeiras			
110610	Famílias			
1111	Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
111101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
12	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00
1205	Empréstimos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
120502	Sociedades Financeiras			
1206	Empréstimos a médio e a longo prazos	0,00	0,00	0,00
120602	Sociedades Financeiras			
13	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
1301	Outras	0,00	0,00	0,00
130199	Outras			
	Outras Receitas	1 483 065,59	1 483 065,59	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos			
16	Saldo da Gerência Anterior	1 483 065,59	1 483 065,59	0,00
1601	Saldo Orçamental	1 483 065,59	1 483 065,59	0,00
160101	Na Posse do Serviço	1 483 065,59	1 483 065,59	
	Total	12 267 949,87	12 093 685,63	842 809,14

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
	Despesas Correntes	8 163 200,82	7 712 307,33	450 893,49
01	Despesas com o Pessoal	4 246 037,55	4 140 533,57	105 503,98
0101	Remunerações certas e permanentes	3 086 850,48	3 036 061,95	50 788,53
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	141 763,79	139 658,89	2 104,90
010104	Pessoal dos Quadros-regime do contrato individual do trabalho	1 806 501,01	1 777 595,76	28 905,25
01010401	Pessoal em Funções	1 806 501,01	1 777 595,76	28 905,25
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento remuneratório			0,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho			0,00
010106	Pessoal Contratado a Termo	211 779,46	208 461,03	3 318,43
01010601	Pessoal em Funções	125 639,23	123 833,05	1 806,18
01010602	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010603	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório			0,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho	86 140,23	84 627,98	1 512,25
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	112 105,16	100 432,71	11 672,45
010108	Pessoal aguardando Aposentação	6 284,26	6 284,26	0,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	145 520,87	141 814,21	3 706,66
010111	Representação	34 025,37	33 336,03	689,34
010113	Subsídio de Refeição	224 876,88	224 876,88	0,00
010114	Subsídio de Férias e Natal	369 888,97	369 888,97	0,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	34 104,71	33 713,21	391,50
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais	202 811,64	199 784,96	3 026,68
010202	Horas Extraordinárias	131 224,26	129 301,04	1 923,22
010204	Ajudas de Custo	1 433,91	1 433,91	0,00
010205	Abono para Falhas	4 014,48	3 999,74	14,74
010207	Colaboração Técnica e Especializada			0,00
010210	Subsídio de Trabalho Noturno	7 728,72	7 614,58	114,14
010211	Subsídio de Turno			0,00
010212	Indemnizações por Cessação de Funções			0,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	58 410,27	57 435,69	974,58
01021301	Prémios de Desempenho			0,00
01021302	Outros	42 963,07	41 988,49	974,58
01021303	Senhas de Presença	15 447,20	15 447,20	0,00
0103	Segurança Social	956 375,43	904 686,66	51 688,77
010301	Encargos com a Saúde	137 408,99	137 408,99	0,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	12 789,89	12 789,89	0,00
010304	Outras Prestações Familiares			0,00
010305	Contribuições para a Segurança Social	735 750,15	687 340,98	48 409,17
01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	388,75	388,75	0,00
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	735 361,40	686 952,23	48 409,17
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	366 827,47	343 557,56	23 269,91
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	368 533,93	343 394,67	25 139,26
01030503	Outros			0,00
010308	Outras Pensões	15 612,00	15 612,00	0,00
010309	Seguros	42 639,36	39 359,76	3 279,60
01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	42 639,36	39 359,76	3 279,60
010310	Outras Despesas de Segurança Social	12 175,04	12 175,04	0,00
01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção	12 175,04	12 175,04	0,00
01031099	Outras Despesas de Segurança Social			0,00
02	Aquisição de Bens e Serviços	3 085 055,82	2 777 955,21	307 100,61
0201	Aquisição de Bens	1 126 344,45	1 050 248,07	76 096,38
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	46 611,23	41 496,47	5 114,76
020102	Combustíveis e Lubrificantes	201 727,69	200 002,90	1 724,79
02010201	Gasolina	8 654,02	8 374,97	279,05
02010202	Gasóleo	156 622,20	156 622,20	0,00
02010299	Outros	36 451,47	35 005,73	1 445,74
020104	Limpeza e Higiene	6 442,95	6 442,95	0,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	24 165,46	23 968,61	196,85
020108	Material de Escritório	7 875,13	7 833,24	41,89
020111	Material de Consumo Clínico			0,00
020112	Material de Transporte-Peças	41 599,46	39 660,77	1 938,69
020114	Outro Material-Peças	51 382,49	50 367,32	1 015,17
020115	Prémios Condecorações e Ofertas	45 949,64	45 334,38	615,26

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
020116	Mercadorias para Venda	565 000,00	508 797,84	56 202,16
02011601	Água	565 000,00	508 797,84	56 202,16
020117	Ferramentas e Utensílios	7 460,66	7 445,60	15,06
020118	Livros e Documentação Técnica	118,81	118,81	0,00
020119	Artigos Honoríficos e Decoração	787,20		787,20
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	6 813,55	6 602,35	211,20
020121	Outros Bens	120 410,18	112 176,83	8 233,35
0202	Aquisição de Serviços	1 958 711,37	1 727 707,14	231 004,23
020201	Encargos de Instalações	152 004,63	151 725,16	279,47
020202	Limpeza e Higiene			0,00
020203	Conservação de Bens	42 445,66	33 819,27	8 626,39
020204	Locação de Edifícios	5 085,01	4 881,24	203,77
020208	Locação de Outros Bens	18 881,82	14 318,65	4 563,17
020209	Comunicações	71 667,50	66 287,75	5 379,75
020210	Transportes	60 019,34	52 830,19	7 189,15
020211	Representação dos Serviços			0,00
020212	Seguros	44 874,06	43 245,80	1 628,26
020213	Deslocações e Estadas	3 280,16	3 280,16	0,00
020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria			0,00
020215	Formação	10 933,00	10 539,40	393,60
020216	Seminários, exposições e similares			0,00
020217	Publicidade	7 178,13	6 194,13	984,00
020218	Vigilância e Segurança	39 230,34	31 061,65	8 168,69
020219	Assistência Técnica	6 744,66	4 093,13	2 651,53
020220	Outros Trabalhos Especializados	123 306,57	95 518,98	27 787,59
020222	Serviços de Saúde	6 038,88	6 038,88	0,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	48 203,52	48 203,52	0,00
020225	Outros Serviços	1 318 818,09	1 155 669,23	163 148,86
02022501	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional			0,00
02022502	Direção-Geral das Autarquias Locais			0,00
02022503	Iluminação Pública	97 604,14	97 604,14	0,00
02022504	Resíduos Sólidos	304 210,27	282 702,12	21 508,15
02022505	Saneamento	292 000,00	265 304,81	26 695,19
02022599	Outras	625 003,68	510 058,16	114 945,52
03	Juros e Outros Encargos	33 226,08	29 604,47	3 621,61
0301	Juros da Dívida Pública	28 559,36	25 091,11	3 468,25
030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras	27 892,98	24 424,73	3 468,25
3010301	Empréstimos de Curto Prazo			0,00
0301030101	Banco Santander Totta			0,00
0301030102	Caixa Geral de Depósitos			0,00
0301030103	Novo Banco			0,00
0301030104	Caixa de Crédito Agrícola			0,00
3010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	27 892,98	24 424,73	3 468,25
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	2 519,19	2 519,19	0,00
0301030202	Banco Português de Investimentos			0,00
0301030203	Novo Banco	4 685,01	4 685,01	0,00
0301030204	Banco Santander Totta			0,00
0301030207	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	20 688,78	17 220,53	3 468,25
030106	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	666,38	666,38	0,00
03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	666,38	666,38	0,00
0301030201	IHRU	666,38	666,38	0,00
0302	Outros Encargos Correntes de Dívida Pública	1 801,67	1 801,67	0,00
030201	Despesas Diversas	1 801,67	1 801,67	0,00
0303	Juros de Locação Financeira	2 852,26	2 698,90	153,36
030305	Material de Transporte	2 852,26	2 698,90	153,36
030307	Maquinaria e Equipamento			0,00
0305	Outros Juros	12,79	12,79	0,00
030502	Outros	12,79	12,79	0,00
03050201	Despesas Diversas			0,00
03050202	Juros de Mora	12,79	12,79	0,00
03050299	Outros			0,00
04	Transferências Correntes	564 958,55	544 161,85	20 796,70
0401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	25 355,00	25 355,00	0,00
040102	Privadas	25 355,00	25 355,00	0,00
0403	Administração Central	1 456,00	1 456,00	0,00
040301	Estado	1 456,00	1 456,00	0,00

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
0405	Administração Local	269 373,20	261 517,64	7 855,56
040501	Continente	269 373,20	261 517,64	7 855,56
04050101	Municípios			0,00
04050102	Freguesias	98 785,90	98 785,90	0,00
04050104	Associação de Municípios	170 587,30	162 731,74	7 855,56
04050106	Regiões de Turismo			0,00
0406	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
040602	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00
04060201	Programas Ocupacionais			
04060202	Outras			
0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	228 756,77	215 815,63	12 941,14
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	228 756,77	215 815,63	12 941,14
0408	Famílias	40 017,58	40 017,58	0,00
040802	Outras	40 017,58	40 017,58	0,00
04080201	Programas Ocupacionais	26 950,63	26 950,63	0,00
04080202	Outras	13 066,95	13 066,95	0,00
06	Outras Despesas Correntes	233 922,82	220 052,23	13 870,59
0602	Diversas	233 922,82	220 052,23	13 870,59
060201	Impostos e Taxas	135 264,92	121 454,33	13 810,59
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	135 264,92	121 454,33	13 810,59
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	85 120,51	77 199,86	7 920,65
0602010199	Outras	50 144,41	44 254,47	5 889,94
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobrados			0,00
060203	Outras	98 657,90	98 597,90	60,00
06020301	Outras Restituições			0,00
06020302	IVA Pago	34 932,44	34 932,44	0,00
06020304	Serviços Bancários	9 186,30	9 126,30	60,00
06020305	Outras	54 539,16	54 539,16	0,00
	Despesas de Capital	3 001 897,41	2 530 444,64	471 452,77
07	Aquisição de Bens de Capitais	2 043 038,55	1 618 779,28	424 259,27
0701	Investimentos	1 199 819,45	918 082,91	281 736,54
070101	Terrenos			0,00
070102	Habitacões	0,00	0,00	0,00
07010201	Construção			0,00
07010203	Reparação e Beneficiação			0,00
070103	Edifícios	558 576,39	521 711,95	36 864,44
07010301	Instalações de Serviços	5 628,07	5 628,07	0,00
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	42 253,22	13 709,24	28 543,98
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	3 413,25		3 413,25
07010304	Creches	162 780,71	160 333,50	2 447,21
07010305	Escolas	344 501,14	342 041,14	2 460,00
07010307	Outros			0,00
070104	Construções Diversas	72 774,83	72 695,94	78,89
07010404	Iluminação Pública	37 487,47	37 408,58	78,89
07010405	Parques e Jardins			0,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	34 077,04	34 077,04	0,00
07010409	Sinalização e Trânsito	1 210,32	1 210,32	0,00
07010410	Infraestruturas para Distribuição de Energia Elétrica			0,00
07010412	Cemitérios			0,00
07010413	Outros			0,00
070106	Material de Transportes	58 897,44	58 897,44	0,00
07010601	Recolha de Resíduos			0,00
07010602	Outro	58 897,44	58 897,44	0,00
070107	Equipamento de Informática	17 151,82	17 151,82	0,00
070108	Software Informático	1 960,62	1 960,62	0,00
070109	Equipamento Administrativo	6 236,64	6 236,64	0,00
070110	Equipamento Básico	144 141,60	135 653,60	8 488,00
70011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	9 944,55	9 944,55	0,00
70011002	Outro	134 197,05	125 709,05	8 488,00
070111	Ferramentas e Utensílios	3 916,20	3 916,20	0,00
070112	Artigos e Objetos de Valores			0,00
070113	Investimentos Incorpóreos			0,00
070115	Outros Investimentos	336 163,91	99 858,70	236 305,21
0702	Locação Financeira	169 278,17	155 862,22	13 415,95

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Classificação		Dezembro de 2021		
Código	Descrição	Compromissos Assumidos	Despesa Paga	Compromissos por pagar
070205	Material de Transporte-Locação Financeira	169 278,17	155 862,22	13 415,95
070207	Maquinaria e Equipamento-Locação Financeira			0,00
0703	Bens de Domínio Público	673 940,93	544 834,15	129 106,78
070303	Outras Construções e Infra-Estruturas	673 940,93	544 834,15	129 106,78
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	139 151,89	106 793,35	32 358,54
07030302	Sistema de Drenagem e Águas de Residuais			0,00
07030303	Estações de Tratamento de Águas Residuais			0,00
07030305	Parques e Jardins			0,00
07030307	Captação e Distribuição de Água	4 692,35	4 692,35	0,00
07030308	Viação Rural	846,48	846,48	0,00
07030313	Outros	529 250,21	432 501,97	96 748,24
08	Transferências de Capital	562 175,67	514 982,17	47 193,50
0801	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	405 404,58	405 404,58	0,00
080101	Públicas	405 404,58	405 404,58	0,00
08010102	Outras	405 404,58	405 404,58	0,00
080102	Privadas			0,00
0805	Administração Local	109 577,59	109 577,59	0,00
080501	Continente	109 577,59	109 577,59	0,00
08050101	Municípios			0,00
08050102	Freguesias			0,00
08050104	Associação de Municípios	109 577,59	109 577,59	0,00
0807	Instituições sem Fins Lucrativos	47 193,50	0,00	47 193,50
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	47 193,50		47 193,50
0808	Famílias	0,00	0,00	0,00
080802	Outras			0,00
09	Ativos Financeiros	6 968,87	6 968,87	0,00
0906	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	0,00	0,00	0,00
090613	Famílias-Outras			0,00
0907	Ações e outras Participações	0,00	0,00	0,00
090708	Administração Pública Local-Continente			0,00
0908	Unidades de Participação	6 968,87	6 968,87	0,00
090802	Sociedades e quase-Sociedades não Financeiras - Públicas	6 968,87	6 968,87	0,00
0909	Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
090901	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras-Privadas			0,00
10	Passivos Financeiros	389 714,32	389 714,32	0,00
1005	Empréstimos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
100503	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras			0,00
1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos	389 714,32	389 714,32	0,00
100603	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições Financeiras	388 103,12	388 103,12	0,00
100606	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611,20	1 611,20	0,00
11	Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
1102	Diversas	0,00	0,00	0,00
110299	Outras			0,00
Total		11 165 098,23	10 242 751,97	922 346,26



vendas novas

era uma vez uma princesa

Dec. 04/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/727

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/3

Data: 04-02-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de fevereiro de 2022

Serviço:	DAP/DOP		
Assunto:	Posto carregamento veículos elétricos – MOBI.E		
Resumo:	Face à evolução que se tem verificado recentemente na mobilidade sustentável, com recurso a automóveis movidos a energia elétrica, e que é expectável que venha a ter um crescimento acentuado nos próximos anos, torna-se cada vez mais pertinente a criação de postos de carregamento elétricos. No seguimento de contatos com a MOBI.E, "Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica", resultou proposta de protocolo, que "... visa estabelecer uma relação de parceria entres os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de ..."Vendas Novas"..., com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos...", com dois lugares de estacionamento. A minuta de proposta de protocolo foi analisada juridicamente e teve parecer favorável.		
Requerente:	DAP/DOP		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de protocolo com a MOBI.E, com implantação do posto de carregamento e respetivos lugares de estacionamento (dois), no parque de estacionamento existente a nascente do Centro de Saúde de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4516	Assinatura:	NUNO MANUEL ESTEVES FARINHA LOPES <small>Assinado de forma digital por: NUNO MANUEL ESTEVES FARINHA LOPES Dados: 2022.02.04 09:53:16 Z</small>

Documentos Anexos:

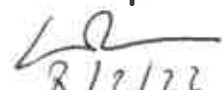
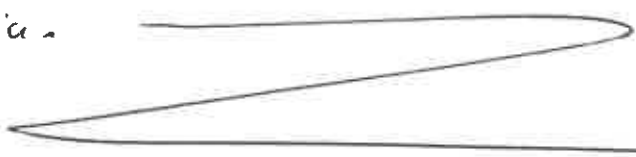
<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/208
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	04/02/2022	Assinatura:	Valentim Henri.

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
 8/2/22			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/208

N.º Processo: 150.10.200.00/2018/1

Data: 11-01-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	DAP/DOP		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Vereador Valentino Cunha		
Assunto:	Postos carregamento veículos elétricos – MOBI.E		

Documentos Anexos:

Anexo identificados em C), D) e E)

- A) Face à evolução que se tem verificado recentemente na mobilidade sustentável, com recurso a automóveis movidos a energia elétrica, e que é expectável que venha a ter um crescimento acentuado nos próximos anos, torna-se cada vez mais pertinente a criação de postos de carregamento elétricos, sendo necessário conjugar este tipo de solução com o planeamento do espaço urbano.
- B) O Município de Vendas Novas tem como objetivo a promoção de mobilidade com baixos impactes ambientais.
- C) No seguimento de contatos sobre postos de carregamento elétricos com a MOBI.E, "Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica", aquela entidade apresentou proposta de protocolo, em email anexo, que "... visa estabelecer uma relação de parceria entres os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de ..."Vendas Novas"... , com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos...", com dois lugares de estacionamento.
- D) A minuta de proposta de protocolo foi analisada juridicamente, tendo sido objeto do parecer jurídico 48/2021, de 2021/12/10, em anexo, com conclusão favorável, conforme seu ponto 4.
- E) Considerando como critérios de localização adequada para um posto de carregamento elétrico, com dois lugares de estacionamento, a visibilidade, espaço com condições preexistentes para estacionamento, facilidade de acesso, proximidade a serviços e comércio, a zonas residenciais, ausência de garagens (Centro de Saúde, Finanças, Conservatória, Escolas, Mercado Municipal, STARTUP, edifícios de vários pisos em banda e sem garagens, etc.), entende-se que a localização no parque de estacionamento a nascente do Centro de Saúde, na implantação aproximada assinalada na imagem em anexo, é apropriada.
- F) Salvo melhor entendimento, propõe-se a aprovação da proposta de acordo com a MOBI.E, para a implantação indicada no ponto E).

Município de Vendas Novas,

NUNO MANUEL ESTEVES
FARINHA LOPES

Assinado de forma digital por NUNO
MANUEL ESTEVES FARINHA LOPES
Dados: 2022.01.11 10:41:07 Z

(Chefe da DOP)



Nuno Lopes

De: Alexandre Videira <avideira@mobie.pt>
Enviado: 23 de novembro de 2021 18:20
Para: Nuno Lopes
Cc: Gonçalo Pacheco
Assunto: Rede de Carregamento de Veículos Elétricos - Vendas Novas
Anexos: Protocolo CM_Mobi.E_Concessão Rede Piloto PCN_v 62_2021.docx; RE: Posto de carregamento MOBI.E

Caro Eng. Nuno Lopes,

Na sequência da nossa conversa de hoje, junto se envia a proposta de protocolo a estabelecer para a instalação de um novo posto de carregamento em Vendas Novas, nos termos da correspondência trocada. Para tal, muito agradecemos uma posição da Câmara com a brevidade possível.

Em relação ao posto de carregamento já instalado em Vendas Novas, ainda aguardamos a informação do operador (GALP), a qual enviaremos assim que nos chegue.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandre Videira

Administrador / Member of the Board

Móvel: + 351 919 444 376



DAMOS VIDA AO FUTURO

AV. ENG. DUARTE PACHECO Nº 19, 6º T. +351 212 699 830
1070-100 LISBOA-PORTUGAL GERAL@MOBIE.PT

ESTA MENSAGEM É CONFIDENCIAL E PODE CONTER INFORMAÇÕES LEGALMENTE PRIVILEGIADAS. O CONTEÚDO NÃO PODE SER TRANSMITIDO A NINGUÉM ALÉM DO DESTINATÁRIO. CASUAIS RECEPTORES DEVEM PRESERVAR A CONFIDENCIALIDADE E INFORMAR DE IMEDIATO O REMETENTE. ●●● THIS MESSAGE IS CONFIDENTIAL AND CAN CONTAIN LEGALLY PRIVILEGED INFORMATION. THE CONTENT CANNOT BE TRANSMITTED TO NO ONE BEYOND THE ADDRESSEE. ACCIDENTAL RECEIVERS MUST PRESERVE THE CONFIDENTIALITY AND INFORM THE SENDER IMMEDIATELY.

 P Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente. Before printing this email, consider the environment



PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE YYYYYYYYYYYY, pessoa coletiva número xxxxxx, com sede na xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx, xxxxxx, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, com sede executiva na Av. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 19 – 6º, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luis Barroso, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração com poderes para outorgarem o presente protocolo, -----

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente -----

Nota Justificativa

Considerando que:

- A. Mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;
- B. O Despacho n.º 8809/2015, de 29 de julho, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, determina a instalação de 62 postos de carregamento normal na rede piloto, nos locais definidos do seu Anexo II, e que a titularidade dos pontos de carregamento que integram a rede piloto, instalados e a instalar, foi temporariamente atribuída à Mobi.E;
- C. A Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada “RCM n.º 49/2016”, reforça no seu n.º 2, a orientação para a conclusão da 1ª fase da rede piloto e consequente instalação de 62 postos de carregamento (com 124 pontos de carregamento);
- D. A referida rede, a qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância;
- E. Efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;
- F. No contexto acima referido, é objetivo do Município de **YYYYYYYYYYYY** a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;

- G. A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de relocalização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016);
- H. Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica;
- I. A MOBI.E, S.A., nos termos conjugados do número 5 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, e do número 8 da RCM n.º 49/2016, lançou, em dezembro de 2019, um procedimento para a exploração, operação e manutenção dos postos da Rede Piloto MOBI.E, tendo assinado os respetivos contratos a 15 de junho de 2020;
- J. Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal a que se refere o Considerando anterior previu um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo;
- K. O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros;
- L. Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”;

M. A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de xx de xxxxx de 2021, autorizar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, nos termos referidos na proposta aprovada,-----

É celebrado entre os outorgantes o presente Protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo visa estabelecer uma relação de parceria entres os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de YYYYYYYYYYYY, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, na ZZZZZZZZZZZZ, local melhor identificado na planta constante do Anexo I.

Cláusula Segunda

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante assume as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar o local para a instalação do posto de carregamento, com dois pontos (tomadas) de 22 kW, ao qual deverão estar afetos 2 lugares de estacionamento público;
- b) Solicitar junto da E-Redes, a expensas próprias, o pedido de ligação à rede elétrica, para o local definido na alínea anterior;

- c) Emitir, em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem foi atribuída, pela MOBI.E, S.A. por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido posto de carregamento, para o local de instalação do posto de carregamento e para os 2 lugares de estacionamento, uma licença de utilização do domínio público pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo atribuída nos primeiros 5 (cinco) anos a título gratuito;
- d) Restringir o estacionamento, nos dois lugares afetos à unidade de carregamento, apenas a veículos elétricos;

2. O primeiro outorgante compromete-se a, nos termos da lei aplicável, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se encontra instalado o posto de carregamento.

Cláusula Terceira

Obrigações do segundo outorgante

- 1. O segundo outorgante, utilizando a sua experiência e conhecimentos técnicos, obriga-se a:
 - a) Instalar o posto de carregamento normal de veículos elétricos nos termos do presente protocolo, na localização identificada no Anexo I;
 - b) Garantir o funcionamento do posto, nos termos definidos no procedimento da concessão e ao longo do seu prazo de vigência.
- 2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar que a exploração do posto é concessionada a um operador licenciado.
- 3. O segundo outorgante compromete-se, ainda, ao abrigo do presente protocolo, a transmitir para o Município, caso este o requeira, a propriedade e a operação de todos os equipamentos da rede piloto localizados no território do Concelho, após o termo da vigência da concessão referida no considerando J, e nos termos das

restrições impostas pelos mecanismos de financiamento e da lei, obrigando-se a emitir ou diligenciar pela emissão de quaisquer instrumentos jurídicos que para o efeito se mostrem necessários.

Cláusula Quarta

Contrapartidas

1. O presente Protocolo não implicará qualquer pagamento pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante pela instalação e operação do referido posto de carregamento.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo outorgante compromete-se a integrar na rede nacional de mobilidade elétrica, rede Mobi.E, o referido posto de carregamento, logo que reunidas as condições necessárias para o efeito.
3. As condições e regras para a concessão da exploração dos postos de carregamento cumprirão o estipulado no presente protocolo, bem como a legislação nacional e qualquer regulamento municipal sobre mobilidade elétrica, caso existam.

Cláusula Quinta

Entrada em vigor

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Logotipo



Cláusula Sexta
Dúvidas e omissões

Os outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução da finalidade e dos objetivos expressos na cláusula primeira.

O presente Protocolo é assinado eletronicamente pelos representantes dos Outorgantes.

YYYYYYYYYYYY, de de 2021

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

(xxxxxxxxxxxxxxxxx)
O Presidente da
Câmara Municipal

(Luis Barroso)
Presidente do Conselho
de Administração

(Alexandre Videira)
Vogal do Conselho
de Administração

Logotipo



Anexo I
Localização do posto



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Câmara Municipal de Vendas Novas

PARECER
JURÍDICO N.º

48/2021

DATA: Barreiro, 10/12/2021

RELATÓRIO DE
DISTRIBUIÇÃO

EDOCVENDASNOVAS/2018/15840

SOLICITAÇÃO: Eng.º Nuno Lopes

ASSUNTO: • Protocolo a assinar entre o Município de Vendas Novas e a sociedade MOBI.E, SA

QUESTÃO:

- A minuta do protocolo cumpre os requisitos legais, bem como as competências do Município?

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. Em 25.11.2021 o Eng.º Nuno Lopes, Chefe da DOP, veio solicitar que seja feita uma análise "à minuta em anexo ao mail da MOBI.E e anexo à respetiva etapa".
2. Tal pedido foi despachado, favoravelmente, em 25.11.2021, pelo Sr. Vereador Valentino Cunha.
3. Analisada tal minuta conclui o seguinte:
 - a) A minuta respeita a um protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a sociedade MOBI.E, SA;
 - b) Tal protocolo encontra-se devidamente justificado e sustentado;
 - c) O protocolo cumpre a legislação em vigor no que concerne às competências das Autarquias Locais;
 - d) O objeto do protocolo é legal e cabe dentro das competências do Município;
 - e) O protocolo não prevê a existência de qualquer pagamento a realizar pelo Município;
 - f) Os direitos e interesses públicos mostram-se protegidos e salvaguardados.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

4. Face ao exposto sou do parecer que nada obsta à sua assinatura.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,

carregamento elétrico - MOBI.E

uma descrição para o seu mapa.

Legenda

Proposta localização posto carregamento elétrico -





vendas novas

uma cidade para crescer

N.º Registo: INT_CMVN/2022/538
 N.º Processo: 150.10.701.01/2022/3
 Data: 31-01-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de fevereiro de 2022



Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2022 - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas		
Resumo:	Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2022 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da documentação de suporte à abertura do período de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2022.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	<i>César Florindo</i>

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2022/537
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis



DESPACHO

Despacho:	<i>A reunião de câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>31/1/2022</i>	Assinatura:	<i>[Signature]</i>



DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por maioria.</i>			
<i>[Signature]</i>			
<i>8/2/22</i>			

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256





vendas novas

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

N.º Registo: INT_CMVN/2022/537

N.º Processo: 850.10.002.00/2022/1

Data: 31-01-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Luis Dias, Presidente		
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2022 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Proposta de aviso para o ano de 2022 + formulários de candidatura

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades inerentes à pandemia COVID19. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural.

Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2022 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Desta forma e em anexo à presente informação, remetemos a proposta de aviso para os três eixos acima indicados, com um volume global de apoio financeiro de 110.000 euros, com prazo proposto para entrega das candidaturas entre 10 e 25 fevereiro, bem como proposta de formulários de candidatura. De referir que dada a situação pandémica que vivemos, com impactos no desenvolvimento das atividades em 2021 e também no presente ano, a presente proposta de aviso já integra algumas considerações neste âmbito.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



PROPOSTA DE AVISO

Apoios ao Associativismo 2022 - Abertura de Candidaturas

A Câmara Municipal de Vendas Novas informa que decorre entre 10 e 25 de fevereiro 2022, o período para apresentação de candidaturas para **apoio à atividade regular das instituições do tecido associativo, com intervenção local** nas áreas social, desportiva e cultural, no âmbito das tipologias indicadas nos quadros seguintes:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Social	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas (Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	30.500€
		Tipologia II - Apoio a projetos de desenvolvimento social de carácter informal nas seguintes áreas: 1. Envelhecimento Ativo (ações/projetos que visem o combate ao isolamento social da população sénior); 2. Infância e Juventude (projetos que visem a dinamização de atividades destinadas ao público infantil e juvenil, não enquadradas nas respostas previstas na tipologia I).	2.500€
		Tipologia III – Apoio a projetos de Proteção Civil e Socorro (Corporações de Bombeiros)	25.000€
		Tipologia IV – Apoio a Atividades de Associações de Dádiva de Sangue	2.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 2.000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação	35.000€
		Tipologia II – Apoio a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	5.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 10.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Cultura	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio a atividades/projetos de etnografia e folclore	4.000€
		Tipologia II – Apoio a projetos de produção/formação cultural e artística	6.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 1.500 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 1.501 e 3.500 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Vendas Novas disponível em www.cm-vendasnovas.pt, sendo o apoio a conceder referente ao estipulado na alínea a), d) e e) do nº2 do art.º8 (apoio financeiro, cedência de transportes e de instalações).
2. O apoio em transportes é avaliado mediante a necessidade apresentada pela entidade, aferido pelo histórico de utilização dos últimos anos, com ajustamento do apoio a conceder nas diversas áreas.
3. As entidades beneficiárias deste apoio são as previstas no regulamento, desde que desenvolvam respostas e/ou projetos descritos no âmbito das tipologias publicitadas e que apresentem o seu registo municipal atualizado.
4. As entidades apenas poderão candidatar-se a uma tipologia, no âmbito de cada área de apoio.
5. Não serão aceites candidaturas que não apresentem toda a documentação exigida no regulamento, com exceção do descrito no ponto deste aviso.
6. Complementarmente, a entidade terá obrigatoriamente de anexar à candidatura um relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2021 (não aplicável às entidades que não usufruíram de apoio financeiro), ficando o apoio financeiro

pendente da entrega deste documento e da análise do mesmo pelos serviços. O referido relatório deverá conter a seguinte informação:

- a) Atividades realizadas durante o ano de 2021;
 - b) Aplicação das verbas atribuídas para os fins a que se destinavam, no âmbito do apoio à atividade regular de 2021;
 - c) Indicação de custos adicionais derivados da pandemia Covid19 (máscaras, desinfetantes, adaptação de espaços, etc);
 - d) Outras informações úteis.
7. Os critérios gerais de avaliação das candidaturas são os previstos no art.º 14 do regulamento.
8. Os critérios específicos assentam nas seguintes variáveis (aplicáveis e ponderados consoante o eixo de intervenção e a tipologia de apoio), a comprovar:
- a) Número de valências/modalidades/respostas;
 - b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
 - c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
 - d) Representação do Concelho;
 - e) Capacidade de inovação (introdução de novas respostas ou novos projetos em 2022);
 - f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
 - g) Componente formativa;
 - h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais);
 - i) Capacidade de Inclusão Social - Integra utente com deficiência ou incapacidade (detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado).
9. O período de execução das candidaturas a este concurso termina a 31 de dezembro de 2022.
10. A formalização das candidaturas é feita na Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) do Município de Vendas Novas, através de formulário próprio, disponível no local ou em www.cm-vendasnovas.pt, sendo que a sua entrega deverá ser feita preferencialmente pelos meios digitais (email).

Para mais informações, contacte associativismo@cm-vendasnovas.pt ou 265 807 700.

Vendas Novas, XX de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

Até uma vez uma processo

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 756
Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Vendas Novas. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

ANEXO 1 – EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro ⁽¹⁾

- Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas
(Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, CACI).
- Apoio a projetos sociais de caráter informal
- Apoio a projetos de proteção civil e socorro
- Apoio a atividades de Associações de Dádiva de Sangue

Cedência de Transportes Municipais ⁽¹⁾

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais ⁽¹⁾

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

⁽¹⁾ Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Empty box for the brief description of the activity to be developed.



PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Justificação

RESPOSTAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS ⁽¹⁾

Respostas Sociais	Nº de Utentes (à data da candidatura)	Capacidade de resposta (nº de utentes se aplicável)	Nº de Trabalhadores (se aplicável)
<input type="checkbox"/> Creche			
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades de Tempos Livres			
<input type="checkbox"/> Centro de Dia			
<input type="checkbox"/> Serviço de Apoio Domiciliário			
<input type="checkbox"/> Estruturas Residenciais para Idosos			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão			
<input type="checkbox"/> Projetos na área do Envelhecimento Ativo			
<input type="checkbox"/> Projetos na área da Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Corporações de Bombeiros			
<input type="checkbox"/> Associações de Dádiva de Sangue			

(1) Assinale com um X as respostas desenvolvidas pela entidade e não apenas a que está a candidatar e refira o nº de utentes de casa resposta

INTEGRA UTENTE COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE ⁽¹⁾

Sim Não
 Observações:

(1) Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.

COLABORAÇÃO GRACIOSA EM ATIVIDADES MUNICIPAIS COM PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTARIADO ^(experiência anterior)

Sim Não
 Justifique, identificando as atividades:

PARCEIROS E PROTOCOLOS ^(Especifique parcerias com entidades locais e protocolos com IPSS, IP)



vendas novas

Uma vez uma primeira

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 216
Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Vendas Novas. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

ANEXO 2 – EIXO DE INTERVENÇÃO DE DESPORTO

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro (1)

- Prática regular de desportos federados e/ou de formação
- Clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios

Cedência de Transportes Municipais (1)

- Até 750km
- Entre 751 e 10.000km (Apenas para candidaturas de apoio a prática regular de desportos federados e/ou de formação, esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais (1)

- Utilização pontual até 3 utilizações/ano
- Utilização Regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

(1) Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E DA SUA ATIVIDADE (Objetivos, necessidades a responder, entre outros)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (1)

- A entidade tem plano de desenvolvimento desportivo? Sim Não
- Remete em anexo a este formulário o seu plano de desenvolvimento desportivo em vigor? Sim Não

(1) Assinale a opção pretendida.

QUADRO DE PESSOAL AUXILIAR E DIRIGENTE (tempo de trabalho semanal)

Nome	Função	Remunerado (nº horas/semanal)	Voluntário (nº horas/semanal)

Requer no mínimo a versão "Adobe XI" para poder guardar os dados preenchidos.



Município de Vendas Novas

Classificação: 850.10.002.01

REA002E02 1/3

DIRETOR RESPONSÁVEL POR MODALIDADE

Modalidade	Nome	Contacto	E-mail

PRATICANTES NA ATUAL ÉPOCA DESPORTIVA

Modalidade	NºEquipas	Escalaão	Natureza Competição	Não Federados Nº de Praticantes			Federados Nº de Praticantes		
				Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Total									

ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Modalidade	Escalaão	Nome do Técnico <small>(treinador/monitor/preparador físico/médico/ fisioterapeuta/enfermeiro/socorrista/outro)</small>	Habilitações Técnicas

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

Modalidade	Escalão	Competição	Nº Pessoas a transportar por deslocação	Nº Deslocações	Nº km Previstos

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS *

Dia da Semana	Equipa/ Escalão	Modalidade	Indicar o Equipamento/Espaço Desportivo a utilizar	Hora Início Treino	Hora Fim Treino	Treinador	Diretor

* indicar o espaço: quer seja próprio, cedido, alugado, municipal ou outro.





vendas novas

era uma vez uma pituêsa

ANEXO 3 – EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro ⁽¹⁾

- Etnografia e Folclore
- Projetos de produção/formação cultural e artística

Cedência de Transportes Municipais ⁽¹⁾

- Até 1500 km
- Entre 1501 e 3500 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais ⁽¹⁾

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

⁽¹⁾ Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E DA SUA ATIVIDADE (Objetivos, necessidades a responder, entre outros)

Empty box for description of the entity and its activity.



ÁREAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS	
Projetos desenvolvidos	Nº de Participantes

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES	
KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	
Instalações Municipais	Justificação





vendas novas

esta, uma vez, uma prioreza

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | tel: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256
Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Vendas Novas. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

CANDIDATURA

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

ENTIDADE REQUERENTE

Denominação* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____ N.º Segurança Social* _____
 Data de Fundação* _____ Data de Publicação dos Estatutos* _____
 Telefone* _____ Telemóvel _____ Fax _____
 Email _____
 Site Oficial _____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
 Telefone* _____ Telemóvel _____ Fax _____
 Email _____
 Cargo* _____

TÉCNICO DA ENTIDADE

Nome* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
 Telefone* _____ Telemóvel _____ Fax _____
 Email _____
 Cargo* _____

EIXO DE INTERVENÇÃO A QUE A ENTIDADE SE CANDIDATA ⁽¹⁾

Desporto Cultura Social

Tipo de apoio

Apoio Financeiro Cedência de Transportes Municipais Cedência de Instalações Municipais

* Preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.

⁽¹⁾ Assinalar a opção pretendida.

Requer no mínimo a versão "Adobe XI" para poder guardar os dados preenchidos.



Município de
Vendas Novas

Classificação: 850.10.002.01

RE011E02 1/3

CRITÉRIOS GERAIS DA CANDIDATURA

Nº de Associados _____

Breve resumo histórico da entidade e contributo para o espírito associativo

IDENTIFIQUE O PATRIMÓNIO DA ENTIDADE

Morada	Âmbito (Sede Social, Campo de Jogos, etc)

PARCERIAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. (1)

- Cópia dos estatutos da Associação, Coletividade ou IPSS, publicado no Diário da República; (2)
- Cópia da publicação no Diário da República do estatuto de utilidade pública, caso exista; (2)
- Cópia da ata de eleição dos corpos sociais e da tomada de posse; (2)
- Relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2021 (nos termos constantes no respetivo Edital);
- Cópia do plano de atividades e do orçamento para 2022, bem como da ata da respetiva aprovação pela Direção e Assembleia Geral;
- Cópia do relatório de atividades e do relatório de contas de 2021, bem como da ata da respetiva aprovação em assembleia-geral, (considerando a data limite de 30 junho 2022);
- Declaração assinada pelo presidente da assembleia-geral, onde conste o número total de associados;
- Documentos comprovativos da situação regularizada perante a segurança social e as finanças ou autorização para consulta on-line;
- Ficha(s) Projeto(s) referente ao(s) apoio(s) a que se candidata.

(1) Assinale com um X os documentos que anexa ao seu processo. (2) Entregar caso tenham existido alterações.



TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
 - **Responsável pelo tratamento** - Município de Vendas Novas;
 - **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vendasnovas.pt ou envie um e-mail para geral@cm-vendasnovas.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

O/A Subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Vendas Novas, ____ de ____ de ____

O Dirigente da entidade

(Assinatura do Dirigente da entidade ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a





vendas novas

ATA ÚLTIMA VEZ UMA SÓ VILHA

N.º Registo: INT_CMVN/2022/729

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/3

Data: 04-02-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 8 de fevereiro de 2022

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta – Regulamento 8.ª Night Run Seaside 2022		
Resumo:	<p>A 8.ª edição da "Night Run Seaside 2022" é um evento desportivo de corrida/caminhada. Normalmente esta iniciativa associa-se às Comemorações do Dia Internacional da Mulher. Este ano por motivos da pandemia do Covid-19, o evento realiza-se na última sexta-feira do mês de março (dia 25 março de 2022).</p> <p>O evento em referência é organizado pelo Município de Vendas Novas e conta com a colaboração de vários parceiros.</p> <p>Esta corrida/caminhada noturna vai percorrer algumas ruas da cidade. O seu cariz popular, visto que é uma prova aberta a todos, faz dela, uma das grandes iniciativas de desporto para todos. A prova é aberta a participantes de ambos os sexos.</p> <p>As corridas e caminhadas têm vindo a contribuir para o desenvolvimento da prática da atividade física no Município de Vendas Novas e conseqüentemente para uma melhor saúde e condição física da população em geral.</p> <p>De forma a sustentar a iniciativa em termos regulamentares, venho desta forma remeter a proposta de regulamento referente à corrida/caminhada 8.ª "Night Run Seaside 2022".</p>		
Requerente:	Serviço de Desporto		
Proposta de Deliberação:	Aprovar o respetivo regulamento		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Regulamento da 8.ª edição da "Night Run Seaside 2022"

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	VP		
Data:	04/02/2022	Assinatura:	Valentim Pina

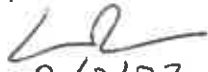
DELIBERAÇÃOMunicípio de
Vendas Novas



vendas novas

Município de Vendas Novas

Aprovada por unanimidade.


8/2/22



PROPOSTA DE REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA PROVA

A 8ª edição da Night Run Seaside é um evento desportivo organizado pelo Município de Vendas Novas, patrocinado pela empresa Seaside. Normalmente esta iniciativa associa-se às Comemorações do Dia Internacional da Mulher. Este ano por motivos da pandemia do Covid-19, o evento realiza-se na última sexta-feira do mês de março (dia 25 março de 2022).

Esta corrida/caminhada noturna de âmbito popular é aberta a participantes de ritmos moderados ou principiantes, bem como a participantes que procuram uma corrida rápida para conseguir uma boa marca pessoal, mas que em comum partilham o gosto pela corrida e procuram modelos de prática desportiva saudável.

O Município de Vendas Novas convida também todas as mulheres para uma prova extra, denominada “**100m de Saltos Altos**”. Esta corrida tem uma extensão de 100 metros, destina-se a participantes com idade igual ou superior a 16 anos e obriga à utilização de sapatos de salto alto de altura mínima de 4cm, não compensados. Não são admitidas participantes que se apresentem com sapatos tipo plataforma ou botas, mesmo que o calçado cumpra a altura mínima. O calçado é inspecionado e validado no local no sentido do cumprimento dos requisitos referidos.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A prova decorre no dia 25 de março de 2020.

Horas das partidas:

- 21h00 – (prova extra) 100m de Salto Alto;
- 21h15 – Caminhada 4 km (Mulheres/Homens);
- 21h45 – Corrida 7 km (Homens);
- 21h45 – Corrida 7 km (Mulheres).

As partidas realizam-se na Avenida 25 de Abril, junto ao Parque Desportivo.

3. DISTÂNCIA E PERCURSO

- 100m Salto Alto (prova extra) – 100 metros.
- Caminhada - distância aproximada a 4km (1 volta).

- Corrida - distância 7km (2 volta).

4. INSCRIÇÕES

A prova é de cariz popular e aberta a participantes de ambos os sexos, em representação de coletividades, organizações populares, grupos desportivos de empresas, outros organismos e pessoas individuais. As inscrições são limitadas a 2.000 participantes.

As inscrições podem ser efetuadas no Serviço de Desporto (a funcionar nas Piscinas Municipais) ou *online* em www.cm-vendasnovas.pt nas seguintes condições:

- **Inscrições até 20 de março – 3€ por participante** (inclui dorsal e t-shirt técnica não personalizados);
- **Inscrições de 21 a 22 de março – 4€ por participante** (inclui dorsal e t-shirt técnica não personalizados);
- O pagamento da inscrição (valor de acordo com a data do registo da inscrição) tem de ser efetuado na secretaria das Piscinas Municipais de Vendas Novas ou através de multibanco, **até ao dia 22 de março**;
- As inscrições só são consideradas aceites quando estiverem pagas;
- **A organização só garante a entrega da lembrança (t-shirt técnica) às inscrições pagas até ao dia 22 de março**;
- **As participantes femininas no ato da inscrição para a corrida ou caminhada devem indicar se também vão participar na “100m Saltos Altos”**;
- As inscrições poderão encerrar em qualquer data, logo que seja atingido o limite das 2.000 inscrições pagas.

5. VERTENTE SOLIDÁRIA

A Night Run Seaside assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para uma instituição de solidariedade a definir.

6. PARTICIPAÇÃO

A prova pode ser feita a correr ou a caminhar e é aberta a participantes femininos e masculinos.

Será atribuída classificação nos escalões de absolutos femininos e absolutos masculinos e na prova extra “100m Saltos Altos” no escalão absolutos femininos.

A participação de atletas maiores de idade implica que, no ato da inscrição, o conhecimento e concordância face às regras e condições de participação e a aceitação do termo de responsabilidade (Anexo I a este Regulamento - disponível em www.cm-vendasnovas.pt).

A participação de atletas com idade inferior a 18 anos está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregado de educação (Anexo II a este Regulamento e disponível em www.cm-vendasnovas.pt), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.

7. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os participantes, até final da prova, deverão vestir a t-shirt técnica e o dorsal fornecido pela organização.

8. ESCALÕES

Absolutos Femininos e Absolutos Masculinos (corrida e caminhada).

Absolutos Femininos (Prova extra: 100m Saltos Altos).

9. CRONOMETRAGEM

A cronometragem eletrónica das corridas de 7 km (masculina e feminina) é efetuada através de chip.

A prova extra tem cronometragem manual.

A organização responsabiliza-se pela recolha do chip no funil de chegada.

A caminhada não é cronometrada.

10. SUPERVISÃO

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. PRÉMIOS

São atribuídos prémios em géneros (vale oferta e/ou lembranças) às primeiras 5 classificadas femininas na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças aos 3 primeiros classificados Absolutos Masculinos na Corrida 7km.

São atribuídas lembranças às 3 primeiras classificadas na prova extra "100m Saltos Altos".

12. ABASTECIMENTO

A organização garantirá o abastecimento de água no final do percurso.

13. SEGUROS

Todos os participantes estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

14. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A GNR, em sintonia com o Município de Vendas Novas, organiza a segurança do evento e orientação do trânsito.

O percurso será encerrado ao trânsito, permitindo-se apenas a circulação de viaturas indispensáveis a condução da prova, assistência e informação, devidamente autorizadas.

15. DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas asseguram o socorro no respetivo evento.

16. DIVERSOS

A organização alerta para a necessidade dos participantes assegurarem que, em relação ao seu estado de saúde, não apresentam qualquer impedimento ou restrição à prática da atividade física associada à prova. Pela sua aptidão física serão responsáveis os Clubes ou entidades que procederem à sua inscrição, os próprios participantes ou os pais ou encarregados de educação dos menores de 18 anos de idade.

17. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vendas Novas, pelos seus serviços ou órgãos competentes

Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "Night Run Seaside – Vendas Novas 2022", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento; Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "Night Run Seaside – Vendas Novas 2022";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaboradores do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.

Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo I, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu (nome)	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	
Morador/Rua	
Código Postal	
Localidade	

Na qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) do atleta:

Nome	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	

Para os devidos efeitos e sob minha inteira responsabilidade, declaro:

Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "Night Run Seaside – Vendas Novas 2022";

Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;

Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;

Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2022

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)